

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Xangri-Lá Secretaria Municipal de Administração Registro de Preços Eletrônico - 37/2024

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
28/03/2024 09:31	03/04/2024 12:30	12/04/2024 19:00	17/04/2024 08:00	17/04/2024 09:00

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
10/04/2024 - 16:31:41	impugnação/pedido de retificação do artigo 8.1.3 "b" do certame	15/04/2024 - 16:56:03	Indeferido	Pedido: Impugnação - Senses - Xangrilá.docx

Embasamento: Boa tarde,

Venho por meio desta solicitar impugnação/pedido de retificação do artigo 8.1.3 "b" do certame em face do Edital do Pregão Eletrônico 037/2024, o que faz pelos motivos que passa a expor no documento anexo.

Julgamento: Pedido de impugnação ao Edital indeferido com base no Parecer Técnico anexo.

11/04/2024 - 15:06:33	IMPUGNAÇÃO	11/04/2024 - 15:06:33	Indeferido
-----------------------	------------	-----------------------	------------

Embasamento: IMPUGNA-SE O EDITAL

O EDITAL NÃO CONFERE AMPLA PARTICIPAÇÃO A TODOS, LIMITANDO APENAS A 20KM A SEDE DA EMPRESA VENCEDORA.

PODERIA COLOCAR QUE AS EMPRESAS QUE NÃO TEM SEDE NA CIDADE DE XANGRI-LÁ, DEVEM PROVIDENCIAR EM TEMPO HÁBIL, ANTES DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, CASO HABILITADAS, UM LOCAL PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

SENDO ASSIM, VISTO A IMPOSSIBILIDADE DE AMPLA CONCORRÊNCIA, IMPUGNA-SE O EDITAL

Julgamento: Pedido de impugnação ao Edital indeferido, com base nos pareceres do Técnico responsável pela Secretaria Ordenadora e Assessoria Jurídica do Gabinete, anexos junto aos anexos deste certame.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	CASTRACÃO CANINA FÊMEA (INDEPENDENTE DE PESO)	526,50	500,0000	UN	Homologado
0002	CASTRACÃO DA CANINO MACHO (INDEPENDENTE DE PESO)	353,00	250,0000	UN	Homologado
0003	CASTRACÃO DE FELINO FÊMEA (INDEPENDENTE DO PESO)	297,50	500,0000	UN	Homologado
0004	CASTRACÃO DE FELINO MACHO (INDEPENDENTE DO PESO)	191,33	250,0000	UN	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
28/03/2024 - 09:27	edital e anexos concatenados.pdf
11/04/2024 - 15:08	ilovepdf_merged (32).pdf
15/04/2024 - 17:03	Resposta impugnação.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
17/04/2024 - 09:31:54	Negociação aberta para o processo 37/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4 do processo 37/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/04/2024 - 10:28:06		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 000 do processo 37/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/04/2024 - 10:29:14		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 000 do processo 37/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



17/04/2024 - 10:29:51		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 000 do processo 37/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/04/2024 - 10:30:39		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 000 do processo 37/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/04/2024 - 10:33:43		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 37/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/04/2024 - 13:54:37	Documentos solicitados para o processo 37/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 37/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/04/2024 - 15:57:39		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 37/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/04/2024 - 09:28:25	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/04/2024 - 09:29:03	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/04/2024 - 13:29:09		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 37/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/04/2024 - 14:44:22	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 2,3,4 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/04/2024 - 17:03:51		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 37/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/04/2024 - 18:45:14	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 2,3,4 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/04/2024 - 18:46:21	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3,4 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/04/2024 - 14:36:54		Você recebeu uma nova negociação no item 0001 do processo 37/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/04/2024 - 15:02:20		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 37/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/04/2024 - 15:02:42		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 37/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/04/2024 - 15:03:04		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 37/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/04/2024 - 15:03:20		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0004 do processo 37/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/05/2024 - 18:41:54	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/05/2024 - 18:42:20	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3,4 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/05/2024 - 15:44:58		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 37/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/05/2024 - 15:46:15		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 37/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/05/2024 - 15:46:37		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 37/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/05/2024 - 15:47:06		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0004 do processo 37/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/05/2024 - 15:52:36		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 37/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



03/05/2024 - 16:57:51	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3,4 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/05/2024 - 15:15:33	Documentos solicitados para o processo 37/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 37/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/05/2024 - 15:15:42	Documentos solicitados para o processo 37/2024	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 37/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/05/2024 - 15:15:57	Documentos solicitados para o processo 37/2024	Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 37/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/05/2024 - 15:16:20	Documentos solicitados para o processo 37/2024	Foram solicitadas diligências no item 0004 do processo 37/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/05/2024 - 14:59:47		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 37/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/05/2024 - 15:00:09		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 37/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/05/2024 - 15:00:26		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 37/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/05/2024 - 15:00:47		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0004 do processo 37/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/06/2024 - 10:32:19	Documentos solicitados para o processo 37/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 37/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/06/2024 - 16:36:06		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 37/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	CASTRACÃO CANINA FÊMEA (INDEPENDENTE DE PESO)	CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	N/C	N/C	250,00	500,0000	125.000,00
0002	CASTRACÃO DA CANINO MACHO (INDEPENDENTE DE PESO)	CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	N/C	N/C	180,00	250,0000	45.000,00
0003	CASTRACÃO DE FELINO FÊMEA (INDEPENDENTE DO PESO)	CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	N/C	N/C	180,00	500,0000	90.000,00
0004	CASTRACÃO DE FELINO MACHO (INDEPENDENTE DO PESO)	CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	N/C	N/C	100,00	250,0000	25.000,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.



* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - CASTRAÇÃO CANINA FÊMEA (INDEPENDENTE DE PESO)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	08.741.686/0001-83	16/04/2024 - 18:02:43	N/C	N/C	500,0000	R\$526,50	R\$ 263.250,00	Sim
ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA.	23.610.674/0001-03	16/04/2024 - 19:38:38	N/C	N/C	500,0000	R\$520,00	R\$ 260.000,00	Sim
CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	49.623.516/0001-81	17/04/2024 - 00:33:45	N/C	N/C	500,0000	R\$526,50	R\$ 263.250,00	Sim
LEONARDO DANIEL DE QUADROS	42.263.387/0001-19	17/04/2024 - 02:10:35	N/C	N/C	500,0000	R\$500,00	R\$ 250.000,00	Sim

0002 - CASTRAÇÃO DA CANINO MACHO (INDEPENDENTE DE PESO)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	08.741.686/0001-83	16/04/2024 - 18:02:52	N/C	N/C	250,0000	R\$353,00	R\$ 88.250,00	Sim
ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA.	23.610.674/0001-03	16/04/2024 - 19:38:41	N/C	N/C	250,0000	R\$350,00	R\$ 87.500,00	Sim
CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	49.623.516/0001-81	17/04/2024 - 00:34:57	N/C	N/C	250,0000	R\$353,00	R\$ 88.250,00	Sim
LEONARDO DANIEL DE QUADROS	42.263.387/0001-19	17/04/2024 - 02:04:24	N/C	N/C	250,0000	R\$350,00	R\$ 87.500,00	Sim

0003 - CASTRAÇÃO DE FELINO FÊMEA (INDEPENDENTE DO PESO)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	08.741.686/0001-83	16/04/2024 - 18:02:58	N/C	N/C	500,0000	R\$297,50	R\$ 148.750,00	Sim
ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA.	23.610.674/0001-03	16/04/2024 - 19:38:42	N/C	N/C	500,0000	R\$295,00	R\$ 147.500,00	Sim
CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	49.623.516/0001-81	17/04/2024 - 00:35:34	N/C	N/C	500,0000	R\$297,50	R\$ 148.750,00	Sim
LEONARDO DANIEL DE QUADROS	42.263.387/0001-19	17/04/2024 - 02:05:17	N/C	N/C	500,0000	R\$290,00	R\$ 145.000,00	Sim

0004 - CASTRAÇÃO DE FELINO MACHO (INDEPENDENTE DO PESO)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	08.741.686/0001-83	16/04/2024 - 18:03:07	N/C	N/C	250,0000	R\$191,33	R\$ 47.832,50	Sim
ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA.	23.610.674/0001-03	16/04/2024 - 19:38:44	N/C	N/C	250,0000	R\$190,00	R\$ 47.500,00	Sim
CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	49.623.516/0001-81	17/04/2024 - 00:36:17	N/C	N/C	250,0000	R\$191,33	R\$ 47.832,50	Sim
LEONARDO DANIEL DE QUADROS	42.263.387/0001-19	17/04/2024 - 02:06:17	N/C	N/C	250,0000	R\$190,00	R\$ 47.500,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor

CPF/CNPJ

Validade (conforme edital)



ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA.	23.610.674/0001-03	60 dias
LEONARDO DANIEL DE QUADROS	42.263.387/0001-19	60 dias
CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	49.623.516/0001-81	60 dias
NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	08.741.686/0001-83	60 dias

Lances Enviados

0001 - CASTRAÇÃO CANINA FÊMEA (INDEPENDENTE DE PESO)

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/04/2024 - 18:02:43	526,50 (proposta)	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	Válido
16/04/2024 - 19:38:38	520,00 (proposta)	23.610.674/0001-03 - ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA.	Válido
17/04/2024 - 00:33:45	526,50 (proposta)	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	Válido
17/04/2024 - 02:10:35	500,00 (proposta)	42.263.387/0001-19 - LEONARDO DANIEL DE QUADROS	Cancelado - Fornecedor inabilitado conforme pareceres técnicos que seguem: "Em relação a análise da documentação exigida nos itens: 8.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA e 8.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a Empresa LEONARDO DANIEL DE QUADROS encontra-se INABILITADA, por não apresentar documento exigido na alínea "c" (Prova de regularidade perante a Fazenda Federal) do item "8.1.2 do Edital." "No que diz respeito a qualificação técnica, não foram localizados entre os documentos apresentados pela empresa AUQMIA no #19: Comprovação que dispõe de veículo seguro com documentação regular, ar condicionado, caixas de transporte, motorista habilitado e presença de Médico Veterinário; A Clínica Contratada deve dispor de no mínimo 02 (dois) Médicos Veterinários, dentre os quais 01 (um) deve ser Cirurgião Veterinário e 02 (dois) Auxiliares Veterinários, os quais devem constar no quadro da empresa. Apesar de possuir registro junto ao CRMV, não restou evidente que a clínica a física possua plantão 24 (vinte e quatro) horas para internações e suporte pós cirúrgico aos animais castrados. Desta feita, não restou comprovada a capacidade técnica da empresa a atender os requisitos do Termo de Referência anexo ao Edital...Portanto, meu parecer é no sentido de que a empresa Leonardo Daniel de Quadros (CNPJ 42.263.387/0001-18) não comprovou atender a qualificação técnica necessária." "Sobre a empresa LEONARDO DANIEL DE QUADROS, CNPJ: 42.263.387/0001-19, referente ao item 8.1.3 do Pregão 37/2024. a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial – atende ao item. b) Apresentar o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais – Não atende ao item. Justificativas: - Licitante apresentou as Demonstrações Contábeis de apenas um Exercício (2023); - A empresa não apresentou as Notas Explicativas, que fazem parte do conjunto de Demonstrações Contábeis obrigatórias; Por estes motivos, opino pela INABILITAÇÃO. " 26/04/2024 18:43:50
17/04/2024 - 09:08:04	495,00	42.263.387/0001-19 - LEONARDO DANIEL DE QUADROS	Cancelado - Fornecedor inabilitado conforme pareceres técnicos que seguem: "Em relação a análise da documentação exigida nos itens: 8.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA e 8.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a Empresa LEONARDO DANIEL DE QUADROS encontra-se INABILITADA, por não apresentar documento exigido na alínea "c" (Prova de regularidade perante a Fazenda Federal) do item "8.1.2 do Edital." "No que diz respeito a qualificação técnica, não foram localizados entre os documentos apresentados pela empresa AUQMIA no #19: Comprovação que dispõe de veículo seguro com documentação regular, ar condicionado, caixas de transporte, motorista habilitado e presença de Médico Veterinário; A Clínica Contratada deve dispor de no mínimo 02 (dois) Médicos Veterinários, dentre os quais 01 (um) deve ser Cirurgião Veterinário e 02 (dois) Auxiliares Veterinários, os quais devem constar no quadro da empresa. Apesar de possuir registro junto ao CRMV, não restou evidente que a clínica a física possua plantão 24 (vinte e quatro) horas para internações e suporte pós cirúrgico aos animais castrados. Desta feita, não restou comprovada a capacidade técnica da empresa a atender os requisitos do Termo de Referência anexo ao Edital...Portanto, meu parecer é no sentido de que a empresa Leonardo Daniel de Quadros (CNPJ 42.263.387/0001-18) não comprovou atender a qualificação técnica necessária." "Sobre a empresa LEONARDO DANIEL DE QUADROS, CNPJ: 42.263.387/0001-19, referente ao item 8.1.3 do Pregão 37/2024. a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial – atende ao item. b) Apresentar o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais – Não atende ao item. Justificativas: - Licitante apresentou as Demonstrações Contábeis de apenas um Exercício (2023); - A empresa não apresentou as Notas Explicativas, que fazem parte do conjunto de Demonstrações Contábeis obrigatórias; Por estes motivos, opino pela INABILITAÇÃO. " 26/04/2024 18:43:50
17/04/2024 - 09:08:08	400,00	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	Válido
17/04/2024 - 09:09:38	395,00	23.610.674/0001-03 - ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA.	Válido
17/04/2024 - 09:10:39	519,99	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	Cancelado - 17/04/2024 09:12:13



17/04/2024 - 09:10:45	390,00	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	Válido
17/04/2024 - 09:11:07	385,00	42.263.387/0001-19 - LEONARDO DANIEL DE QUADROS	Cancelado - Fornecedor inabilitado conforme pareceres técnicos que seguem: "Em relação a análise da documentação exigida nos itens: 8.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA e 8.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a Empresa LEONARDO DANIEL DE QUADROS encontra-se INABILITADA, por não apresentar documento exigido na alínea "c" (Prova de regularidade perante a Fazenda Federal) do item "8.1.2 do Edital." "No que diz respeito a qualificação técnica, não foram localizados entre os documentos apresentados pela empresa AUQMIA no #19: Comprovação que dispõe de veículo seguro com documentação regular, ar condicionado, caixas de transporte, motorista habilitado e presença de Médico Veterinário; A Clínica Contratada deve dispor de no mínimo 02 (dois) Médicos Veterinários, dentre os quais 01 (um) deve ser Cirurgião Veterinário e 02 (dois) Auxiliares Veterinários, os quais devem constar no quadro da empresa. Apesar de possuir registro junto ao CRMV, não restou evidente que a clínica a física possua plantão 24 (vinte e quatro) horas para internações e suporte pós cirúrgico aos animais castrados. Desta feira, não restou comprovada a capacidade técnica da empresa a atender os requisitos do Termo de Referência anexo ao Edital...Portanto, meu parecer é no sentido de que a empresa Leonardo Daniel de Quadros (CNPJ 42.263.387/0001-18) não comprovou atender a qualificação técnica necessária." "Sobre a empresa LEONARDO DANIEL DE QUADROS, CNPJ: 42.263.387/0001-19, referente ao item 8.1.3 do Pregão 37/2024. a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial – atende ao item. b) Apresentar o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais – Não atende ao item. Justificativas: - Licitante apresentou as Demonstrações Contábeis de apenas um Exercício (2023); - A empresa não apresentou as Notas Explicativas, que fazem parte do conjunto de Demonstrações Contábeis obrigatórias; Por estes motivos, opino pela INABILITAÇÃO. " 26/04/2024 18:43:50
17/04/2024 - 09:11:22	384,00	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	Válido
17/04/2024 - 09:13:38	380,00	42.263.387/0001-19 - LEONARDO DANIEL DE QUADROS	Cancelado - Fornecedor inabilitado conforme pareceres técnicos que seguem: "Em relação a análise da documentação exigida nos itens: 8.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA e 8.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a Empresa LEONARDO DANIEL DE QUADROS encontra-se INABILITADA, por não apresentar documento exigido na alínea "c" (Prova de regularidade perante a Fazenda Federal) do item "8.1.2 do Edital." "No que diz respeito a qualificação técnica, não foram localizados entre os documentos apresentados pela empresa AUQMIA no #19: Comprovação que dispõe de veículo seguro com documentação regular, ar condicionado, caixas de transporte, motorista habilitado e presença de Médico Veterinário; A Clínica Contratada deve dispor de no mínimo 02 (dois) Médicos Veterinários, dentre os quais 01 (um) deve ser Cirurgião Veterinário e 02 (dois) Auxiliares Veterinários, os quais devem constar no quadro da empresa. Apesar de possuir registro junto ao CRMV, não restou evidente que a clínica a física possua plantão 24 (vinte e quatro) horas para internações e suporte pós cirúrgico aos animais castrados. Desta feira, não restou comprovada a capacidade técnica da empresa a atender os requisitos do Termo de Referência anexo ao Edital...Portanto, meu parecer é no sentido de que a empresa Leonardo Daniel de Quadros (CNPJ 42.263.387/0001-18) não comprovou atender a qualificação técnica necessária." "Sobre a empresa LEONARDO DANIEL DE QUADROS, CNPJ: 42.263.387/0001-19, referente ao item 8.1.3 do Pregão 37/2024. a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial – atende ao item. b) Apresentar o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais – Não atende ao item. Justificativas: - Licitante apresentou as Demonstrações Contábeis de apenas um Exercício (2023); - A empresa não apresentou as Notas Explicativas, que fazem parte do conjunto de Demonstrações Contábeis obrigatórias; Por estes motivos, opino pela INABILITAÇÃO. " 26/04/2024 18:43:50
17/04/2024 - 09:13:59	379,00	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	Válido
17/04/2024 - 09:17:13	375,00	23.610.674/0001-03 - ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA.	Válido
17/04/2024 - 09:17:35	374,00	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	Válido
17/04/2024 - 09:17:54	373,00	23.610.674/0001-03 - ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA.	Válido
17/04/2024 - 09:18:16	372,00	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	Válido
17/04/2024 - 09:18:25	371,00	23.610.674/0001-03 - ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA.	Válido
17/04/2024 - 09:18:50	370,00	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	Válido
17/04/2024 - 09:18:59	369,00	23.610.674/0001-03 - ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA.	Válido
17/04/2024 - 09:19:25	368,00	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	Válido



17/04/2024 - 09:19:37	367,00	23.610.674/0001-03 - ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA.	Válido
17/04/2024 - 09:19:56	366,00	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	Válido
17/04/2024 - 09:20:11	365,00	23.610.674/0001-03 - ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA.	Válido
17/04/2024 - 09:20:21	364,00	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	Válido
17/04/2024 - 09:20:34	363,00	23.610.674/0001-03 - ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA.	Válido
17/04/2024 - 09:21:17	362,00	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	Válido
17/04/2024 - 09:21:22	361,00	23.610.674/0001-03 - ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA.	Válido
17/04/2024 - 09:22:18	360,00	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	Válido
17/04/2024 - 09:22:27	359,00	23.610.674/0001-03 - ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA.	Válido
17/04/2024 - 09:22:40	358,00	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	Válido
17/04/2024 - 09:22:53	357,00	23.610.674/0001-03 - ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA.	Válido
17/04/2024 - 09:23:13	356,00	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	Válido
17/04/2024 - 09:23:17	355,00	23.610.674/0001-03 - ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA.	Válido
17/04/2024 - 09:23:39	354,00	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	Válido
17/04/2024 - 09:23:50	353,00	23.610.674/0001-03 - ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA.	Válido
17/04/2024 - 09:23:57	352,00	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	Válido
17/04/2024 - 09:24:10	351,00	23.610.674/0001-03 - ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA.	Válido
17/04/2024 - 09:24:42	250,00 (lance oculto)	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	Válido
17/04/2024 - 09:25:03	339,00 (lance oculto)	42.263.387/0001-19 - LEONARDO DANIEL DE QUADROS	Cancelado - Fornecedor inabilitado conforme pareceres técnicos que seguem: "Em relação a análise da documentação exigida nos itens: 8.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA e 8.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a Empresa LEONARDO DANIEL DE QUADROS encontra-se INABILITADA, por não apresentar documento exigido na alínea "c" (Prova de regularidade perante a Fazenda Federal) do item "8.1.2 do Edital." "No que diz respeito a qualificação técnica, não foram localizados entre os documentos apresentados pela empresa AUQMIA no #19: Comprovação que dispõe de veículo seguro com documentação regular, ar condicionado, caixas de transporte, motorista habilitado e presença de Médico Veterinário; A Clínica Contratada deve dispor de no mínimo 02 (dois) Médicos Veterinários, dentre os quais 01 (um) deve ser Cirurgião Veterinário e 02 (dois) Auxiliares Veterinários, os quais devem constar no quadro da empresa. Apesar de possuir registro junto ao CRMV, não restou evidente que a clínica a física possua plantão 24 (vinte e quatro) horas para internações e suporte pós cirúrgico aos animais castrados. Desta feita, não restou comprovada a capacidade técnica da empresa a atender os requisitos do Termo de Referência anexo ao Edital...Portanto, meu parecer é no sentido de que a empresa Leonardo Daniel de Quadros (CNPJ 42.263.387/0001-18) não comprovou atender a qualificação técnica necessária." "Sobre a empresa LEONARDO DANIEL DE QUADROS, CNPJ: 42.263.387/0001-19, referente ao item 8.1.3 do Pregão 37/2024. a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial – atende ao item. b) Apresentar o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais – Não atende ao item. Justificativas: - Licitante apresentou as Demonstrações Contábeis de apenas um Exercício (2023); - A empresa não apresentou as Notas Explicativas, que fazem parte do conjunto de Demonstrações Contábeis obrigatórias; Por estes motivos, opino pela INABILITAÇÃO. " 26/04/2024 18:43:50
29/04/2024 - 14:36:54	350,00	23.610.674/0001-03 - ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA.	Válido

0002 - CASTRAÇÃO DA CANINO MACHO (INDEPENDENTE DE PESO)

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------



16/04/2024 - 18:02:52	353,00 (proposta)	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	Válido
16/04/2024 - 19:38:41	350,00 (proposta)	23.610.674/0001-03 - ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA.	Válido
17/04/2024 - 00:34:57	353,00 (proposta)	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	Válido
17/04/2024 - 02:04:24	350,00 (proposta)	42.263.387/0001-19 - LEONARDO DANIEL DE QUADROS	Cancelado - Fornecedor inabilitado conforme pareceres técnicos que seguem: "Em relação a análise da documentação exigida nos itens: 8.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA e 8.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a Empresa LEONARDO DANIEL DE QUADROS encontra-se INABILITADA, por não apresentar documento exigido na alínea "c" (Prova de regularidade perante a Fazenda Federal) do item "8.1.2 do Edital." "No que diz respeito a qualificação técnica, não foram localizados entre os documentos apresentados pela empresa AUQMIA no #19: Comprovação que dispõe de veículo seguro com documentação regular, ar condicionado, caixas de transporte, motorista habilitado e presença de Médico Veterinário; A Clínica Contratada deve dispor de no mínimo 02 (dois) Médicos Veterinários, dentre os quais 01 (um) deve ser Cirurgião Veterinário e 02 (dois) Auxiliares Veterinários, os quais devem constar no quadro da empresa. Apesar de possuir registro junto ao CRMV, não restou evidente que a clínica a física possui plantão 24 (vinte e quatro) horas para internações e suporte pós cirúrgico aos animais castrados. Desta feita, não restou comprovada a capacidade técnica da empresa a atender os requisitos do Termo de Referência anexo ao Edital...Portanto, meu parecer é no sentido de que a empresa Leonardo Daniel de Quadros (CNPJ 42.263.387/0001-18) não comprovou atender a qualificação técnica necessária." "Sobre a empresa LEONARDO DANIEL DE QUADROS, CNPJ: 42.263.387/0001-19, referente ao item 8.1.3 do Pregão 37/2024. a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial – atende ao item. b) Apresentar o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais – Não atende ao item. Justificativas: - Licitante apresentou as Demonstrações Contábeis de apenas um Exercício (2023); - A empresa não apresentou as Notas Explicativas, que fazem parte do conjunto de Demonstrações Contábeis obrigatórias; Por estes motivos, opino pela INABILITAÇÃO. " 26/04/2024 18:43:50
17/04/2024 - 09:08:08	340,00	42.263.387/0001-19 - LEONARDO DANIEL DE QUADROS	Cancelado - Fornecedor inabilitado conforme pareceres técnicos que seguem: "Em relação a análise da documentação exigida nos itens: 8.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA e 8.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a Empresa LEONARDO DANIEL DE QUADROS encontra-se INABILITADA, por não apresentar documento exigido na alínea "c" (Prova de regularidade perante a Fazenda Federal) do item "8.1.2 do Edital." "No que diz respeito a qualificação técnica, não foram localizados entre os documentos apresentados pela empresa AUQMIA no #19: Comprovação que dispõe de veículo seguro com documentação regular, ar condicionado, caixas de transporte, motorista habilitado e presença de Médico Veterinário; A Clínica Contratada deve dispor de no mínimo 02 (dois) Médicos Veterinários, dentre os quais 01 (um) deve ser Cirurgião Veterinário e 02 (dois) Auxiliares Veterinários, os quais devem constar no quadro da empresa. Apesar de possuir registro junto ao CRMV, não restou evidente que a clínica a física possui plantão 24 (vinte e quatro) horas para internações e suporte pós cirúrgico aos animais castrados. Desta feita, não restou comprovada a capacidade técnica da empresa a atender os requisitos do Termo de Referência anexo ao Edital...Portanto, meu parecer é no sentido de que a empresa Leonardo Daniel de Quadros (CNPJ 42.263.387/0001-18) não comprovou atender a qualificação técnica necessária." "Sobre a empresa LEONARDO DANIEL DE QUADROS, CNPJ: 42.263.387/0001-19, referente ao item 8.1.3 do Pregão 37/2024. a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial – atende ao item. b) Apresentar o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais – Não atende ao item. Justificativas: - Licitante apresentou as Demonstrações Contábeis de apenas um Exercício (2023); - A empresa não apresentou as Notas Explicativas, que fazem parte do conjunto de Demonstrações Contábeis obrigatórias; Por estes motivos, opino pela INABILITAÇÃO. " 26/04/2024 18:43:50
17/04/2024 - 09:08:31	330,00	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	Válido
17/04/2024 - 09:09:33	325,00	23.610.674/0001-03 - ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA.	Válido



17/04/2024 - 09:10:52	300,00	42.263.387/0001-19 - LEONARDO DANIEL DE QUADROS	Cancelado - Fornecedor inabilitado conforme pareceres técnicos que seguem: "Em relação a análise da documentação exigida nos itens: 8.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA e 8.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a Empresa LEONARDO DANIEL DE QUADROS encontra-se INABILITADA, por não apresentar documento exigido na alínea "c" (Prova de regularidade perante a Fazenda Federal) do item "8.1.2 do Edital." "No que diz respeito a qualificação técnica, não foram localizados entre os documentos apresentados pela empresa AUQMIA no #19: Comprovação que dispõe de veículo seguro com documentação regular, ar condicionado, caixas de transporte, motorista habilitado e presença de Médico Veterinário; A Clínica Contratada deve dispor de no mínimo 02 (dois) Médicos Veterinários, dentre os quais 01 (um) deve ser Cirurgião Veterinário e 02 (dois) Auxiliares Veterinários, os quais devem constar no quadro da empresa. Apesar de possuir registro junto ao CRMV, não restou evidente que a clínica a física possua plantão 24 (vinte e quatro) horas para internações e suporte pós cirúrgico aos animais castrados. Desta feita, não restou comprovada a capacidade técnica da empresa a atender os requisitos do Termo de Referência anexo ao Edital...Portanto, meu parecer é no sentido de que a empresa Leonardo Daniel de Quadros (CNPJ 42.263.387/0001-18) não comprovou atender a qualificação técnica necessária." "Sobre a empresa LEONARDO DANIEL DE QUADROS, CNPJ: 42.263.387/0001-19, referente ao item 8.1.3 do Pregão 37/2024. a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial – atende ao item. b) Apresentar o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais – Não atende ao item. Justificativas: - Licitante apresentou as Demonstrações Contábeis de apenas um Exercício (2023); - A empresa não apresentou as Notas Explicativas, que fazem parte do conjunto de Demonstrações Contábeis obrigatórias; Por estes motivos, opino pela INABILITAÇÃO. " 26/04/2024 18:43:50
17/04/2024 - 09:11:00	320,00	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	Válido
17/04/2024 - 09:11:28	299,00	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	Válido
17/04/2024 - 09:14:01	298,00	42.263.387/0001-19 - LEONARDO DANIEL DE QUADROS	Cancelado - Fornecedor inabilitado conforme pareceres técnicos que seguem: "Em relação a análise da documentação exigida nos itens: 8.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA e 8.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a Empresa LEONARDO DANIEL DE QUADROS encontra-se INABILITADA, por não apresentar documento exigido na alínea "c" (Prova de regularidade perante a Fazenda Federal) do item "8.1.2 do Edital." "No que diz respeito a qualificação técnica, não foram localizados entre os documentos apresentados pela empresa AUQMIA no #19: Comprovação que dispõe de veículo seguro com documentação regular, ar condicionado, caixas de transporte, motorista habilitado e presença de Médico Veterinário; A Clínica Contratada deve dispor de no mínimo 02 (dois) Médicos Veterinários, dentre os quais 01 (um) deve ser Cirurgião Veterinário e 02 (dois) Auxiliares Veterinários, os quais devem constar no quadro da empresa. Apesar de possuir registro junto ao CRMV, não restou evidente que a clínica a física possua plantão 24 (vinte e quatro) horas para internações e suporte pós cirúrgico aos animais castrados. Desta feita, não restou comprovada a capacidade técnica da empresa a atender os requisitos do Termo de Referência anexo ao Edital...Portanto, meu parecer é no sentido de que a empresa Leonardo Daniel de Quadros (CNPJ 42.263.387/0001-18) não comprovou atender a qualificação técnica necessária." "Sobre a empresa LEONARDO DANIEL DE QUADROS, CNPJ: 42.263.387/0001-19, referente ao item 8.1.3 do Pregão 37/2024. a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial – atende ao item. b) Apresentar o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais – Não atende ao item. Justificativas: - Licitante apresentou as Demonstrações Contábeis de apenas um Exercício (2023); - A empresa não apresentou as Notas Explicativas, que fazem parte do conjunto de Demonstrações Contábeis obrigatórias; Por estes motivos, opino pela INABILITAÇÃO. " 26/04/2024 18:43:50
17/04/2024 - 09:14:23	297,00	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	Válido
17/04/2024 - 09:17:14	295,00	23.610.674/0001-03 - ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA.	Válido
17/04/2024 - 09:17:46	294,00	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	Válido
17/04/2024 - 09:18:01	293,00	23.610.674/0001-03 - ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA.	Válido
17/04/2024 - 09:18:22	292,00	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	Válido
17/04/2024 - 09:18:38	291,00	23.610.674/0001-03 - ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA.	Válido
17/04/2024 - 09:18:57	290,00	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	Válido
17/04/2024 - 09:19:04	289,00	23.610.674/0001-03 - ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA.	Válido
17/04/2024 - 09:19:32	288,00	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	Válido



17/04/2024 - 09:19:44	287,00	23.610.674/0001-03 - ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA.	Válido
17/04/2024 - 09:20:03	286,00	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	Válido
17/04/2024 - 09:20:18	285,00	23.610.674/0001-03 - ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA.	Válido
17/04/2024 - 09:20:41	284,00	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	Válido
17/04/2024 - 09:21:12	260,00 (lance oculto)	42.263.387/0001-19 - LEONARDO DANIEL DE QUADROS	Cancelado - Fornecedor inabilitado conforme pareceres técnicos que seguem: "Em relação a análise da documentação exigida nos itens: 8.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA e 8.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a Empresa LEONARDO DANIEL DE QUADROS encontra-se INABILITADA, por não apresentar documento exigido na alínea "c" (Prova de regularidade perante a Fazenda Federal) do item "8.1.2 do Edital." "No que diz respeito a qualificação técnica, não foram localizados entre os documentos apresentados pela empresa AUQMIA no #19: Comprovação que dispõe de veículo seguro com documentação regular, ar condicionado, caixas de transporte, motorista habilitado e presença de Médico Veterinário; A Clínica Contratada deve dispor de no mínimo 02 (dois) Médicos Veterinários, dentre os quais 01 (um) deve ser Cirurgião Veterinário e 02 (dois) Auxiliares Veterinários, os quais devem constar no quadro da empresa. Apesar de possuir registro junto ao CRMV, não restou evidente que a clínica a física possua plantão 24 (vinte e quatro) horas para internações e suporte pós cirúrgico aos animais castrados. Desta feita, não restou comprovada a capacidade técnica da empresa a atender os requisitos do Termo de Referência anexo ao Edital...Portanto, meu parecer é no sentido de que a empresa Leonardo Daniel de Quadros (CNPJ 42.263.387/0001-18) não comprovou atender a qualificação técnica necessária." "Sobre a empresa LEONARDO DANIEL DE QUADROS, CNPJ: 42.263.387/0001-19, referente ao item 8.1.3 do Pregão 37/2024. a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial – atende ao item. b) Apresentar o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais – Não atende ao item. Justificativas: - Licitante apresentou as Demonstrações Contábeis de apenas um Exercício (2023); - A empresa não apresentou as Notas Explicativas, que fazem parte do conjunto de Demonstrações Contábeis obrigatórias; Por estes motivos, opino pela INABILITAÇÃO. " 26/04/2024 18:43:50
17/04/2024 - 09:23:48	180,00 (lance oculto)	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	Válido

0003 - CASTRAÇÃO DE FELINO FÊMEA (INDEPENDENTE DO PESO)

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/04/2024 - 18:02:58	297,50 (proposta)	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	Válido
16/04/2024 - 19:38:42	295,00 (proposta)	23.610.674/0001-03 - ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA.	Válido
17/04/2024 - 00:35:34	297,50 (proposta)	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	Válido
17/04/2024 - 02:05:17	290,00 (proposta)	42.263.387/0001-19 - LEONARDO DANIEL DE QUADROS	Cancelado - Fornecedor inabilitado conforme pareceres técnicos que seguem: "Em relação a análise da documentação exigida nos itens: 8.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA e 8.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a Empresa LEONARDO DANIEL DE QUADROS encontra-se INABILITADA, por não apresentar documento exigido na alínea "c" (Prova de regularidade perante a Fazenda Federal) do item "8.1.2 do Edital." "No que diz respeito a qualificação técnica, não foram localizados entre os documentos apresentados pela empresa AUQMIA no #19: Comprovação que dispõe de veículo seguro com documentação regular, ar condicionado, caixas de transporte, motorista habilitado e presença de Médico Veterinário; A Clínica Contratada deve dispor de no mínimo 02 (dois) Médicos Veterinários, dentre os quais 01 (um) deve ser Cirurgião Veterinário e 02 (dois) Auxiliares Veterinários, os quais devem constar no quadro da empresa. Apesar de possuir registro junto ao CRMV, não restou evidente que a clínica a física possua plantão 24 (vinte e quatro) horas para internações e suporte pós cirúrgico aos animais castrados. Desta feita, não restou comprovada a capacidade técnica da empresa a atender os requisitos do Termo de Referência anexo ao Edital...Portanto, meu parecer é no sentido de que a empresa Leonardo Daniel de Quadros (CNPJ 42.263.387/0001-18) não comprovou atender a qualificação técnica necessária." "Sobre a empresa LEONARDO DANIEL DE QUADROS, CNPJ: 42.263.387/0001-19, referente ao item 8.1.3 do Pregão 37/2024. a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial – atende ao item. b) Apresentar o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais – Não atende ao item. Justificativas: - Licitante apresentou as Demonstrações Contábeis de apenas um Exercício (2023); - A empresa não apresentou as Notas Explicativas, que fazem parte do conjunto de Demonstrações Contábeis obrigatórias; Por estes motivos, opino pela INABILITAÇÃO. " 26/04/2024 18:43:50



17/04/2024 - 09:08:27	280,00	42.263.387/0001-19 - LEONARDO DANIEL DE QUADROS	Cancelado - Fornecedor inabilitado conforme pareceres técnicos que seguem: "Em relação a análise da documentação exigida nos itens: 8.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA e 8.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a Empresa LEONARDO DANIEL DE QUADROS encontra-se INABILITADA, por não apresentar documento exigido na alínea "c" (Prova de regularidade perante a Fazenda Federal) do item "8.1.2 do Edital." "No que diz respeito a qualificação técnica, não foram localizados entre os documentos apresentados pela empresa AUQMIA no #19: Comprovação que dispõe de veículo seguro com documentação regular, ar condicionado, caixas de transporte, motorista habilitado e presença de Médico Veterinário; A Clínica Contratada deve dispor de no mínimo 02 (dois) Médicos Veterinários, dentre os quais 01 (um) deve ser Cirurgião Veterinário e 02 (dois) Auxiliares Veterinários, os quais devem constar no quadro da empresa. Apesar de possuir registro junto ao CRMV, não restou evidente que a clínica a física possua plantão 24 (vinte e quatro) horas para internações e suporte pós cirúrgico aos animais castrados. Desta feita, não restou comprovada a capacidade técnica da empresa a atender os requisitos do Termo de Referência anexo ao Edital...Portanto, meu parecer é no sentido de que a empresa Leonardo Daniel de Quadros (CNPJ 42.263.387/0001-18) não comprovou atender a qualificação técnica necessária." "Sobre a empresa LEONARDO DANIEL DE QUADROS, CNPJ: 42.263.387/0001-19, referente ao item 8.1.3 do Pregão 37/2024. a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial – atende ao item. b) Apresentar o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais – Não atende ao item. Justificativas: - Licitante apresentou as Demonstrações Contábeis de apenas um Exercício (2023); - A empresa não apresentou as Notas Explicativas, que fazem parte do conjunto de Demonstrações Contábeis obrigatórias; Por estes motivos, opino pela INABILITAÇÃO. " 26/04/2024 18:43:50
17/04/2024 - 09:08:41	270,00	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	Válido
17/04/2024 - 09:09:42	265,00	23.610.674/0001-03 - ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA.	Válido
17/04/2024 - 09:10:43	260,00	42.263.387/0001-19 - LEONARDO DANIEL DE QUADROS	Cancelado - Fornecedor inabilitado conforme pareceres técnicos que seguem: "Em relação a análise da documentação exigida nos itens: 8.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA e 8.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a Empresa LEONARDO DANIEL DE QUADROS encontra-se INABILITADA, por não apresentar documento exigido na alínea "c" (Prova de regularidade perante a Fazenda Federal) do item "8.1.2 do Edital." "No que diz respeito a qualificação técnica, não foram localizados entre os documentos apresentados pela empresa AUQMIA no #19: Comprovação que dispõe de veículo seguro com documentação regular, ar condicionado, caixas de transporte, motorista habilitado e presença de Médico Veterinário; A Clínica Contratada deve dispor de no mínimo 02 (dois) Médicos Veterinários, dentre os quais 01 (um) deve ser Cirurgião Veterinário e 02 (dois) Auxiliares Veterinários, os quais devem constar no quadro da empresa. Apesar de possuir registro junto ao CRMV, não restou evidente que a clínica a física possua plantão 24 (vinte e quatro) horas para internações e suporte pós cirúrgico aos animais castrados. Desta feita, não restou comprovada a capacidade técnica da empresa a atender os requisitos do Termo de Referência anexo ao Edital...Portanto, meu parecer é no sentido de que a empresa Leonardo Daniel de Quadros (CNPJ 42.263.387/0001-18) não comprovou atender a qualificação técnica necessária." "Sobre a empresa LEONARDO DANIEL DE QUADROS, CNPJ: 42.263.387/0001-19, referente ao item 8.1.3 do Pregão 37/2024. a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial – atende ao item. b) Apresentar o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais – Não atende ao item. Justificativas: - Licitante apresentou as Demonstrações Contábeis de apenas um Exercício (2023); - A empresa não apresentou as Notas Explicativas, que fazem parte do conjunto de Demonstrações Contábeis obrigatórias; Por estes motivos, opino pela INABILITAÇÃO. " 26/04/2024 18:43:50
17/04/2024 - 09:11:39	259,00	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	Válido
17/04/2024 - 09:17:17	255,00	23.610.674/0001-03 - ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA.	Válido
17/04/2024 - 09:17:57	254,00	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	Válido
17/04/2024 - 09:18:08	253,00	23.610.674/0001-03 - ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA.	Válido
17/04/2024 - 09:18:31	252,00	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	Válido
17/04/2024 - 09:18:43	251,00	23.610.674/0001-03 - ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA.	Válido
17/04/2024 - 09:19:04	250,00	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	Válido
17/04/2024 - 09:19:09	249,00	23.610.674/0001-03 - ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA.	Válido
17/04/2024 - 09:19:42	248,00	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	Válido



17/04/2024 - 09:20:01	247,00	23.610.674/0001-03 - ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA.	Válido
17/04/2024 - 09:20:11	246,00	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	Válido
17/04/2024 - 09:20:40	245,00	23.610.674/0001-03 - ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA.	Válido
17/04/2024 - 09:21:34	244,00	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	Válido
17/04/2024 - 09:21:38	243,00	23.610.674/0001-03 - ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA.	Válido
17/04/2024 - 09:22:29	242,00	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	Válido
17/04/2024 - 09:22:43	241,00	23.610.674/0001-03 - ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA.	Válido
17/04/2024 - 09:23:03	240,00	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	Válido
17/04/2024 - 09:23:08	239,00	23.610.674/0001-03 - ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA.	Válido
17/04/2024 - 09:23:31	238,00	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	Válido
17/04/2024 - 09:23:42	237,00	23.610.674/0001-03 - ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA.	Válido
17/04/2024 - 09:24:04	236,50	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	Válido
17/04/2024 - 09:24:29	235,00	23.610.674/0001-03 - ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA.	Válido
17/04/2024 - 09:24:59	234,50	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	Válido
17/04/2024 - 09:25:04	233,00	23.610.674/0001-03 - ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA.	Válido
17/04/2024 - 09:25:21	232,50	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	Válido
17/04/2024 - 09:25:30	231,00	23.610.674/0001-03 - ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA.	Válido
17/04/2024 - 09:25:41	230,50	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	Válido
17/04/2024 - 09:25:44	229,00	23.610.674/0001-03 - ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA.	Válido
17/04/2024 - 09:25:53	228,50	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	Válido
17/04/2024 - 09:25:57	228,00	23.610.674/0001-03 - ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA.	Válido
17/04/2024 - 09:26:14	180,00 (lance oculto)	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	Válido



Cancelado - Fornecedor inabilitado conforme pareceres técnicos que seguem: "Em relação a análise da documentação exigida nos itens: 8.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA e 8.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a Empresa LEONARDO DANIEL DE QUADROS encontra-se INABILITADA, por não apresentar documento exigido na alínea "c" (Prova de regularidade perante a Fazenda Federal) do item "8.1.2 do Edital." "No que diz respeito a qualificação técnica, não foram localizados entre os documentos apresentados pela empresa AUQMIA no #19: Comprovação que dispõe de veículo seguro com documentação regular, ar condicionado, caixas de transporte, motorista habilitado e presença de Médico Veterinário; A Clínica Contratada deve dispor de no mínimo 02 (dois) Médicos Veterinários, dentre os quais 01 (um) deve ser Cirurgião Veterinário e 02 (dois) Auxiliares Veterinários, os quais devem constar no quadro da empresa. Apesar de possuir registro junto ao CRMV, não restou evidente que a clínica a física possui plantão 24 (vinte e quatro) horas para internações e suporte pós cirúrgico aos animais castrados. Desta feita, não restou comprovada a capacidade técnica da empresa a atender os requisitos do Termo de Referência anexo ao Edital...Portanto, meu parecer é no sentido de que a empresa Leonardo Daniel de Quadros (CNPJ 42.263.387/0001-18) não comprovou atender a qualificação técnica necessária." "Sobre a empresa LEONARDO DANIEL DE QUADROS, CNPJ: 42.263.387/0001-19, referente ao item 8.1.3 do Pregão 37/2024. a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial – atende ao item. b) Apresentar o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais – Não atende ao item. Justificativas: - Licitante apresentou as Demonstrações Contábeis de apenas um Exercício (2023); - A empresa não apresentou as Notas Explicativas, que fazem parte do conjunto de Demonstrações Contábeis obrigatórias; Por estes motivos, opino pela INABILITAÇÃO. " 26/04/2024 18:43:50

0004 - CASTRAÇÃO DE FELINO MACHO (INDEPENDENTE DO PESO)

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/04/2024 - 18:03:07	191,33 (proposta)	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	Válido
16/04/2024 - 19:38:44	190,00 (proposta)	23.610.674/0001-03 - ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA.	Válido
17/04/2024 - 00:36:17	191,33 (proposta)	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	Válido
17/04/2024 - 02:06:17	190,00 (proposta)	42.263.387/0001-19 - LEONARDO DANIEL DE QUADROS	Cancelado - Fornecedor inabilitado conforme pareceres técnicos que seguem: "Em relação a análise da documentação exigida nos itens: 8.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA e 8.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a Empresa LEONARDO DANIEL DE QUADROS encontra-se INABILITADA, por não apresentar documento exigido na alínea "c" (Prova de regularidade perante a Fazenda Federal) do item "8.1.2 do Edital." "No que diz respeito a qualificação técnica, não foram localizados entre os documentos apresentados pela empresa AUQMIA no #19: Comprovação que dispõe de veículo seguro com documentação regular, ar condicionado, caixas de transporte, motorista habilitado e presença de Médico Veterinário; A Clínica Contratada deve dispor de no mínimo 02 (dois) Médicos Veterinários, dentre os quais 01 (um) deve ser Cirurgião Veterinário e 02 (dois) Auxiliares Veterinários, os quais devem constar no quadro da empresa. Apesar de possuir registro junto ao CRMV, não restou evidente que a clínica a física possui plantão 24 (vinte e quatro) horas para internações e suporte pós cirúrgico aos animais castrados. Desta feita, não restou comprovada a capacidade técnica da empresa a atender os requisitos do Termo de Referência anexo ao Edital...Portanto, meu parecer é no sentido de que a empresa Leonardo Daniel de Quadros (CNPJ 42.263.387/0001-18) não comprovou atender a qualificação técnica necessária." "Sobre a empresa LEONARDO DANIEL DE QUADROS, CNPJ: 42.263.387/0001-19, referente ao item 8.1.3 do Pregão 37/2024. a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial – atende ao item. b) Apresentar o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais – Não atende ao item. Justificativas: - Licitante apresentou as Demonstrações Contábeis de apenas um Exercício (2023); - A empresa não apresentou as Notas Explicativas, que fazem parte do conjunto de Demonstrações Contábeis obrigatórias; Por estes motivos, opino pela INABILITAÇÃO. " 26/04/2024 18:43:50



17/04/2024 - 09:08:40	180,00	42.263.387/0001-19 - LEONARDO DANIEL DE QUADROS	Cancelado - Fornecedor inabilitado conforme pareceres técnicos que seguem: "Em relação a análise da documentação exigida nos itens: 8.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA e 8.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a Empresa LEONARDO DANIEL DE QUADROS encontra-se INABILITADA, por não apresentar documento exigido na alínea "c" (Prova de regularidade perante a Fazenda Federal) do item "8.1.2 do Edital." "No que diz respeito a qualificação técnica, não foram localizados entre os documentos apresentados pela empresa AUQMIA no #19: Comprovação que dispõe de veículo seguro com documentação regular, ar condicionado, caixas de transporte, motorista habilitado e presença de Médico Veterinário; A Clínica Contratada deve dispor de no mínimo 02 (dois) Médicos Veterinários, dentre os quais 01 (um) deve ser Cirurgião Veterinário e 02 (dois) Auxiliares Veterinários, os quais devem constar no quadro da empresa. Apesar de possuir registro junto ao CRMV, não restou evidente que a clínica a física possua plantão 24 (vinte e quatro) horas para internações e suporte pós cirúrgico aos animais castrados. Desta feita, não restou comprovada a capacidade técnica da empresa a atender os requisitos do Termo de Referência anexo ao Edital...Portanto, meu parecer é no sentido de que a empresa Leonardo Daniel de Quadros (CNPJ 42.263.387/0001-18) não comprovou atender a qualificação técnica necessária." "Sobre a empresa LEONARDO DANIEL DE QUADROS, CNPJ: 42.263.387/0001-19, referente ao item 8.1.3 do Pregão 37/2024. a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial – atende ao item. b) Apresentar o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais – Não atende ao item. Justificativas: - Licitante apresentou as Demonstrações Contábeis de apenas um Exercício (2023); - A empresa não apresentou as Notas Explicativas, que fazem parte do conjunto de Demonstrações Contábeis obrigatórias; Por estes motivos, opino pela INABILITAÇÃO. " 26/04/2024 18:43:50
17/04/2024 - 09:08:55	160,00	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	Válido
17/04/2024 - 09:09:47	155,00	23.610.674/0001-03 - ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA.	Válido
17/04/2024 - 09:10:27	150,00	42.263.387/0001-19 - LEONARDO DANIEL DE QUADROS	Cancelado - Fornecedor inabilitado conforme pareceres técnicos que seguem: "Em relação a análise da documentação exigida nos itens: 8.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA e 8.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a Empresa LEONARDO DANIEL DE QUADROS encontra-se INABILITADA, por não apresentar documento exigido na alínea "c" (Prova de regularidade perante a Fazenda Federal) do item "8.1.2 do Edital." "No que diz respeito a qualificação técnica, não foram localizados entre os documentos apresentados pela empresa AUQMIA no #19: Comprovação que dispõe de veículo seguro com documentação regular, ar condicionado, caixas de transporte, motorista habilitado e presença de Médico Veterinário; A Clínica Contratada deve dispor de no mínimo 02 (dois) Médicos Veterinários, dentre os quais 01 (um) deve ser Cirurgião Veterinário e 02 (dois) Auxiliares Veterinários, os quais devem constar no quadro da empresa. Apesar de possuir registro junto ao CRMV, não restou evidente que a clínica a física possua plantão 24 (vinte e quatro) horas para internações e suporte pós cirúrgico aos animais castrados. Desta feita, não restou comprovada a capacidade técnica da empresa a atender os requisitos do Termo de Referência anexo ao Edital...Portanto, meu parecer é no sentido de que a empresa Leonardo Daniel de Quadros (CNPJ 42.263.387/0001-18) não comprovou atender a qualificação técnica necessária." "Sobre a empresa LEONARDO DANIEL DE QUADROS, CNPJ: 42.263.387/0001-19, referente ao item 8.1.3 do Pregão 37/2024. a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial – atende ao item. b) Apresentar o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais – Não atende ao item. Justificativas: - Licitante apresentou as Demonstrações Contábeis de apenas um Exercício (2023); - A empresa não apresentou as Notas Explicativas, que fazem parte do conjunto de Demonstrações Contábeis obrigatórias; Por estes motivos, opino pela INABILITAÇÃO. " 26/04/2024 18:43:50
17/04/2024 - 09:11:49	149,00	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	Válido
17/04/2024 - 09:17:20	145,00	23.610.674/0001-03 - ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA.	Válido
17/04/2024 - 09:18:08	144,00	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	Válido
17/04/2024 - 09:18:17	143,00	23.610.674/0001-03 - ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA.	Válido
17/04/2024 - 09:18:40	142,00	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	Válido
17/04/2024 - 09:18:52	141,00	23.610.674/0001-03 - ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA.	Válido
17/04/2024 - 09:19:15	140,00	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	Válido
17/04/2024 - 09:19:31	139,00	23.610.674/0001-03 - ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA.	Válido
17/04/2024 - 09:19:50	138,00	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	Válido



17/04/2024 - 09:20:53

120,00 (lance oculto) 42.263.387/0001-19 - LEONARDO DANIEL DE QUADROS

Cancelado - Fornecedor inabilitado conforme pareceres técnicos que seguem: "Em relação a análise da documentação exigida nos itens: 8.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA e 8.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a Empresa LEONARDO DANIEL DE QUADROS encontra-se INABILITADA, por não apresentar documento exigido na alínea "c" (Prova de regularidade perante a Fazenda Federal) do item "8.1.2 do Edital." "No que diz respeito a qualificação técnica, não foram localizados entre os documentos apresentados pela empresa AUQMIA no #19: Comprovação que dispõe de veículo seguro com documentação regular, ar condicionado, caixas de transporte, motorista habilitado e presença de Médico Veterinário; A Clínica Contratada deve dispor de no mínimo 02 (dois) Médicos Veterinários, dentre os quais 01 (um) deve ser Cirurgião Veterinário e 02 (dois) Auxiliares Veterinários, os quais devem constar no quadro da empresa. Apesar de possuir registro junto ao CRMV, não restou evidente que a clínica a física possui plantão 24 (vinte e quatro) horas para internações e suporte pós cirúrgico aos animais castrados. Desta feita, não restou comprovada a capacidade técnica da empresa a atender os requisitos do Termo de Referência anexo ao Edital...Portanto, meu parecer é no sentido de que a empresa Leonardo Daniel de Quadros (CNPJ 42.263.387/0001-18) não comprovou atender a qualificação técnica necessária." "Sobre a empresa LEONARDO DANIEL DE QUADROS, CNPJ: 42.263.387/0001-19, referente ao item 8.1.3 do Pregão 37/2024. a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial – atende ao item. b) Apresentar o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais – Não atende ao item. Justificativas: - Licitante apresentou as Demonstrações Contábeis de apenas um Exercício (2023); - A empresa não apresentou as Notas Explicativas, que fazem parte do conjunto de Demonstrações Contábeis obrigatórias; Por estes motivos, opino pela INABILITAÇÃO. " 26/04/2024 18:43:50

17/04/2024 - 09:23:22

100,00 (lance oculto) 49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA

Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	17/04/2024 - 15:57:39	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	Balanço CLINICA VET. ASS.pdf
0001	17/04/2024 - 15:57:39	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	D_R_E.CLIN_VET ASS.pdf
0001	17/04/2024 - 15:57:39	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES.pdf
0001	17/04/2024 - 15:57:39	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	Balanço Patrimonial.pdf
0001	17/04/2024 - 15:57:39	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	Certidão Falência.pdf
0001	17/04/2024 - 15:57:39	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	SpedContabil-49623516000181_43209846564_1_20230216_20231231_G.txt
0001	17/04/2024 - 15:57:39	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	RECIBO.pdf
0001	24/04/2024 - 13:29:09	42.263.387/0001-19 - LEONARDO DANIEL DE QUADROS	proposta_readequada_xangri_la_pregao_37_assinado (3) (1).pdf
0002	24/04/2024 - 17:03:51	42.263.387/0001-19 - LEONARDO DANIEL DE QUADROS	documentos pregao de xangri la.rar
0001	29/04/2024 - 15:02:20	23.610.674/0001-03 - ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA.	Proposta final.pdf
0001	29/04/2024 - 15:02:20	23.610.674/0001-03 - ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA.	Xangri-Lá.rar
0002	29/04/2024 - 15:02:42	23.610.674/0001-03 - ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA.	Proposta final.pdf
0003	29/04/2024 - 15:03:04	23.610.674/0001-03 - ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA.	Proposta final.pdf
0004	29/04/2024 - 15:03:20	23.610.674/0001-03 - ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA.	Proposta final.pdf
0001	03/05/2024 - 15:44:58	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	PROPOSTA_COMERCIAL_assinado.pdf
0001	03/05/2024 - 15:44:58	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	NINAGUT_DRE_03-2023_assinado.pdf
0001	03/05/2024 - 15:44:58	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	INDICES-NINAGUT-2023_assinado.pdf



0001	03/05/2024 - 15:44:58	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	RECIBO NINAGUT.pdf
0001	03/05/2024 - 15:44:58	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	TERMO NINAGUT.pdf
0001	03/05/2024 - 15:44:58	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	BALANÇO NINAGUT.pdf
0001	03/05/2024 - 15:44:58	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	DRE NINAGUT.pdf
0001	03/05/2024 - 15:44:58	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	DMPL NINAGUT.pdf
0001	03/05/2024 - 15:44:58	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	INDICES-NINAGUT-2023.pdf
0001	03/05/2024 - 15:44:58	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	BALANÇO 2021 NINAGUTI.pdf
0001	03/05/2024 - 15:44:58	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA estrela do sul mg.pdf
0001	03/05/2024 - 15:44:58	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	NINAGUT DRE_03-2023.pdf
0001	03/05/2024 - 15:44:58	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	NINAGUT Recibo ECD_ano base 03-23 livro 12.pdf
0001	03/05/2024 - 15:44:58	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	NINAGUT Balanço Patrimonial_03-2023.pdf
0001	03/05/2024 - 15:44:58	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	art_2024_assinado.pdf
0001	03/05/2024 - 15:44:58	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	DECLARACAO_habilitacao_assinado.pdf
0001	03/05/2024 - 15:44:58	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	DECLARACAO_DE_CUSTOS_assinado.pdf
0001	03/05/2024 - 15:44:58	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	DECLARACAO_habiliade_tecnica_assinado.pdf
0001	03/05/2024 - 15:44:58	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	2anexo-iv-2013-modelo-de-declaracao-de-cumprimento_assinado.pdf
0001	03/05/2024 - 15:44:58	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	fgts maio 2024.pdf
0001	03/05/2024 - 15:44:58	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	CRMV - Certidão Negativa pj.pdf
0001	03/05/2024 - 15:44:58	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	certidao negativa crmv 2024.pdf
0001	03/05/2024 - 15:44:58	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	art 2024.pdf
0001	03/05/2024 - 15:44:58	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	08741686000183_contrato_social_documento_nivel2_2022-01-04_09-50-49.zip
0001	03/05/2024 - 15:44:58	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	SIARE - Secretaria de Estado de Fazenda MG atual.pdf
0001	03/05/2024 - 15:44:58	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	art crmv.pdf
0001	03/05/2024 - 15:44:58	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	Certidao-08741686000183.pdf
0001	03/05/2024 - 15:44:58	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	cnd federal.pdf
0001	03/05/2024 - 15:44:58	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	ATESTADO CAP TECNICA RIO GRANDE - RS 2024 Contrato nº 186.2024 - Ninagut.pdf
0001	03/05/2024 - 15:44:58	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	Consulta Regularidade do Empregador ATUAL.pdf



0001	03/05/2024 - 15:44:58	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	HABILITAÇÃO TÉCNICA. FORMALISMO EXACERBADO. ENTENDIMENTO DO STJE TCU.pdf
0001	03/05/2024 - 15:44:58	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	CRMV - Certidão Negativa 2024 FILIPPE.pdf
0001	03/05/2024 - 15:44:58	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	atestado cap tecnica ninaguti sao jose do norte.pdf
0001	03/05/2024 - 15:44:58	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	CNPJ.pdf
0001	03/05/2024 - 15:44:58	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	atual 2024 CERTIDAO_FALENCIA_CONCORDATA_23508605.pdf
0001	03/05/2024 - 15:44:58	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	ALVARA FUNCIONAMENTO 2023.pdf
0001	03/05/2024 - 15:44:58	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	atual alvara sanitario 2023.pdf
0001	03/05/2024 - 15:44:58	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS PESSOA.pdf
0001	03/05/2024 - 15:44:58	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	CERTIDAO DEBITO TRABALHISTA.pdf
0001	03/05/2024 - 15:44:58	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	08741686000183_comprovante_balanco_economico_financeiro_c_03-26_20-10-17.pdf
0001	03/05/2024 - 15:44:58	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	SIARE - Secretaria de Estado de Fazenda MG.pdf
0001	03/05/2024 - 15:44:58	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	ATESTADO CAP. TECNICA SANTA MARIA AMB_20230505_163633.pdf
0001	03/05/2024 - 15:44:58	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	ATESTADO CAP TECNICA 2023.pdf
0001	03/05/2024 - 15:44:58	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	RECIBO ECD NINAGUT1679684913604.pdf
0001	03/05/2024 - 15:44:58	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	BALANCO NINAGUT 20221679684910569.pdf
0001	03/05/2024 - 15:44:58	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	DRE NINAGUT 20221679684907029.pdf
0001	03/05/2024 - 15:44:58	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	Balanco_2022 assinado1679588281592.pdf
0001	03/05/2024 - 15:44:58	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	dispensa licenciamento ambiental ninagut.pdf
0001	03/05/2024 - 15:44:58	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	crmvg filippe.pdf
0001	03/05/2024 - 15:44:58	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	ATESTADO CAPACIDADE TECNICA.pdf
0001	03/05/2024 - 15:44:58	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	CRMV CARTEIRA.pdf
0001	03/05/2024 - 15:44:58	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	Balanco NINAGUT1674239239170.pdf
0001	03/05/2024 - 15:44:58	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	BALANCO PATRIMONIAL NINAGUT1674239271232.pdf
0001	03/05/2024 - 15:44:58	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	termo abertura ninagut1674239480619.pdf
0001	03/05/2024 - 15:44:58	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	CAPACIDADE TECNICA CONTRATO CASTRAÇÃO 2022.pdf
0001	03/05/2024 - 15:44:58	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	Ninagut Consultoria 1ª Alteração1661772562030.pdf
0001	03/05/2024 - 15:44:58	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	Ninagut 2 Alteracao Contratual1661772552613.pdf



0001	03/05/2024 - 15:44:58	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	Ninagut Consultoria1661772475114.pdf
0001	03/05/2024 - 15:44:58	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	ISENÇÃO ESTADUAL - SIARE-NINAGUTI.pdf
0001	03/05/2024 - 15:44:58	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	Atestado de capacidade técnica NINAGUT Casa do Criador CASTRAÇÃO ATUALIZADA.pdf
0001	03/05/2024 - 15:44:58	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	Atestado de capacidade técnica NINAGUT Casa do Criador INTERNAÇÃO ATUALIZADA.pdf
0001	03/05/2024 - 15:44:58	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	residencia e diploma filippe.pdf
0001	03/05/2024 - 15:44:58	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	cap_tecnica rio grande leonardo.pdf
0001	03/05/2024 - 15:44:58	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	DECLARACAO_DE_TRANSPORTE_assinado.pdf
0001	03/05/2024 - 15:44:58	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	DECLARACAO_DE_DISTANCIA_assinado.pdf
0002	03/05/2024 - 15:46:15	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	documentos em zip.zip
0003	03/05/2024 - 15:46:37	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	documentos em zip.zip
0004	03/05/2024 - 15:47:06	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	cap_tecnica rio grande leonardo.pdf
0004	03/05/2024 - 15:47:06	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	DECLARACAO_DE_TRANSPORTE_assinado.pdf
0004	03/05/2024 - 15:47:06	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	DECLARACAO_DE_DISTANCIA_assinado.pdf
0004	03/05/2024 - 15:47:06	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	PROPOSTA_COMERCIAL_assinado.pdf
0004	03/05/2024 - 15:47:06	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	NINAGUT_DRE_03-2023_assinado.pdf
0004	03/05/2024 - 15:47:06	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	INDICES-NINAGUT-2023_assinado.pdf
0004	03/05/2024 - 15:47:06	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	RECIBO NINAGUT.pdf
0004	03/05/2024 - 15:47:06	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	TERMO NINAGUT.pdf
0004	03/05/2024 - 15:47:06	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	BALANCO NINAGUT.pdf
0004	03/05/2024 - 15:47:06	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	DRE NINAGUT.pdf
0004	03/05/2024 - 15:47:06	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	DMPL NINAGUT.pdf
0004	03/05/2024 - 15:47:06	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	INDICES-NINAGUT-2023.pdf
0004	03/05/2024 - 15:47:06	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	BALANÇO 2021 NINAGUTI.pdf
0004	03/05/2024 - 15:47:06	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA estrela do sul mg.pdf
0004	03/05/2024 - 15:47:06	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	NINAGUT DRE_03-2023.pdf
0004	03/05/2024 - 15:47:06	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	NINAGUT Recibo ECD_ano base 03-23 livro 12.pdf
0004	03/05/2024 - 15:47:06	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	NINAGUT Balanço Patrimonial_03-2023.pdf



0004	03/05/2024 - 15:47:06	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	art_2024_assinado.pdf
0004	03/05/2024 - 15:47:06	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	DECLARACAO_habilitacao_assinado.pdf
0004	03/05/2024 - 15:47:06	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	DECLARACAO_DE_CUSTOS_assinado.pdf
0004	03/05/2024 - 15:47:06	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	DECLARACAO_habilitade_tecnica_assinado.pdf
0004	03/05/2024 - 15:47:06	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	2anexo-iv-2013-modelo-de-declaracao-de-cumprimento_assinado.pdf
0004	03/05/2024 - 15:47:06	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	fgts_maior_2024.pdf
0004	03/05/2024 - 15:47:06	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	CRMV - Certidão Negativa pj.pdf
0004	03/05/2024 - 15:47:06	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	certidao_negativa_crmv_2024.pdf
0004	03/05/2024 - 15:47:06	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	art_2024.pdf
0004	03/05/2024 - 15:47:06	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	08741686000183_contrato_social_documento_nivel2_2022-01-04_09-50-49.zip
0004	03/05/2024 - 15:47:06	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	SIARE - Secretaria de Estado de Fazenda MG atual.pdf
0004	03/05/2024 - 15:47:06	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	art_crmv.pdf
0004	03/05/2024 - 15:47:06	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	Certidao-08741686000183.pdf
0004	03/05/2024 - 15:47:06	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	cnd_federal.pdf
0004	03/05/2024 - 15:47:06	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	ATESTADO CAP TECNICA RIO GRANDE - RS 2024 Contrato nº 186.2024 - Ninagut.pdf
0004	03/05/2024 - 15:47:06	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	Consulta Regularidade do Empregador ATUAL.pdf
0004	03/05/2024 - 15:47:06	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	HABILITAÇÃO TÉCNICA. FORMALISMO EXACERBADO. ENTENDIMENTO DO STJ E TCU.pdf
0004	03/05/2024 - 15:47:06	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	CRMV - Certidão Negativa 2024 FILIPPE.pdf
0004	03/05/2024 - 15:47:06	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	atestado_cap_tecnica_ninaguti_sao_jose_do_norte.pdf
0004	03/05/2024 - 15:47:06	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	CNPJ.pdf
0004	03/05/2024 - 15:47:06	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	atual_2024 CERTIDAO_FALENCIA_CONCORDATA_23508605.pdf
0004	03/05/2024 - 15:47:06	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	ALVARA FUNCIONAMENTO 2023.pdf
0004	03/05/2024 - 15:47:06	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	atual_alvara_sanitario_2023.pdf
0004	03/05/2024 - 15:47:06	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS PESSOA.pdf
0004	03/05/2024 - 15:47:06	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	CERTIDAO DEBITO TRABALHISTA.pdf
0004	03/05/2024 - 15:47:06	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	08741686000183_comprovante_balanco_economico_financeiro_c_03-26_20-10-17.pdf
0004	03/05/2024 - 15:47:06	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	SIARE - Secretaria de Estado de Fazenda MG.pdf



0004	03/05/2024 - 15:47:06	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	ATESTADO CAP. TECNICA SANTA MARIA AMB_20230505_163633.pdf
0004	03/05/2024 - 15:47:06	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	ATESTADO CAP TECNICA 2023.pdf
0004	03/05/2024 - 15:47:06	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	RECIBO ECD NINAGUT1679684913604.pdf
0004	03/05/2024 - 15:47:06	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	BALANÇO NINAGUT 20221679684910569.pdf
0004	03/05/2024 - 15:47:06	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	DRE NINAGUT 20221679684907029.pdf
0004	03/05/2024 - 15:47:06	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	Balanço_2022 assinado1679588281592.pdf
0004	03/05/2024 - 15:47:06	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	dispensa licenciamento ambiental ninagut.pdf
0004	03/05/2024 - 15:47:06	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	crmvg filippe.pdf
0004	03/05/2024 - 15:47:06	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	ATESTADO CAPACIDADE TECNICA.pdf
0004	03/05/2024 - 15:47:06	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	CRMV CARTEIRA.pdf
0004	03/05/2024 - 15:47:06	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	Balanço NINAGUT1674239239170.pdf
0004	03/05/2024 - 15:47:06	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	BALANÇO PATRIMONIAL NINAGUT1674239271232.pdf
0004	03/05/2024 - 15:47:06	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	termo abertura ninagut1674239480619.pdf
0004	03/05/2024 - 15:47:06	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	CAPACIDADE TECNICA CONTRATO CASTRAÇÃO 2022.pdf
0004	03/05/2024 - 15:47:06	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	Ninagut Consultoria 1ª Alteração1661772562030.pdf
0004	03/05/2024 - 15:47:06	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	Ninagut 2 Alteracao Contratual1661772552613.pdf
0004	03/05/2024 - 15:47:06	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	Ninagut Consultoria1661772475114.pdf
0004	03/05/2024 - 15:47:06	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	ISENÇÃO ESTADUAL - SIARE- NINAGUTI.pdf
0004	03/05/2024 - 15:47:06	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	Atestado de capacidade técnica NINAGUT Casa do Criador CASTRAÇÃO ATUALIZADA.pdf
0004	03/05/2024 - 15:47:06	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	Atestado de capacidade técnica NINAGUT Casa do Criador INTERNAÇÃO ATUALIZADA.pdf
0004	03/05/2024 - 15:47:06	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	residencia e diploma filippe.pdf
0001	03/05/2024 - 15:52:36	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	CENTRO_CIRURGICO_assinado.pdf
0001	03/05/2024 - 15:52:36	08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	INTERNACAO_assinado.pdf
0001	29/05/2024 - 14:59:47	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	AUTENTICACAO ECD 2023.pdf
0001	29/05/2024 - 14:59:47	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	BALANÇO PATRIMONIAL SPED.pdf
0001	29/05/2024 - 14:59:47	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	DLPA SPED.pdf
0001	29/05/2024 - 14:59:47	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	DRE SPED.pdf



0001	29/05/2024 - 14:59:47	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	NOTAS EXPLICATIVAS ASS.pdf
0001	29/05/2024 - 14:59:47	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	RECIBO SPED 2023.pdf
0002	29/05/2024 - 15:00:09	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	AUTENTICACAO ECD 2023.pdf
0002	29/05/2024 - 15:00:09	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	BALANCO PATRIMONIAL SPED.pdf
0002	29/05/2024 - 15:00:09	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	DLPA SPED.pdf
0002	29/05/2024 - 15:00:09	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	DRE SPED.pdf
0002	29/05/2024 - 15:00:09	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	NOTAS EXPLICATIVAS ASS.pdf
0002	29/05/2024 - 15:00:09	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	RECIBO SPED 2023.pdf
0003	29/05/2024 - 15:00:26	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	AUTENTICACAO ECD 2023.pdf
0003	29/05/2024 - 15:00:26	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	BALANCO PATRIMONIAL SPED.pdf
0003	29/05/2024 - 15:00:26	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	DLPA SPED.pdf
0003	29/05/2024 - 15:00:26	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	DRE SPED.pdf
0003	29/05/2024 - 15:00:26	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	NOTAS EXPLICATIVAS ASS.pdf
0003	29/05/2024 - 15:00:26	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	RECIBO SPED 2023.pdf
0004	29/05/2024 - 15:00:47	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	AUTENTICACAO ECD 2023.pdf
0004	29/05/2024 - 15:00:47	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	BALANCO PATRIMONIAL SPED.pdf
0004	29/05/2024 - 15:00:47	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	DLPA SPED.pdf
0004	29/05/2024 - 15:00:47	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	DRE SPED.pdf
0004	29/05/2024 - 15:00:47	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	NOTAS EXPLICATIVAS ASS.pdf
0004	29/05/2024 - 15:00:47	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	RECIBO SPED 2023.pdf
0001	19/06/2024 - 16:36:06	49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	DECLARAÇÃO INDICES DE LIQUIDEZ 31122023 ASS.pdf

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
26/04/2024 - 18:43:50	LEONARDO DANIEL DE QUADROS	42.263.387/0001-19	Abrangendo todo o processo

Fornecedor inabilitado conforme pareceres técnicos que seguem: "Em relação a análise da documentação exigida nos itens: 8.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA e 8.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a Empresa LEONARDO DANIEL DE QUADROS encontra-se INABILITADA, por não apresentar documento exigido na alínea "c" (Prova de regularidade perante a Fazenda Federal) do item "8.1.2 do Edital." "No que diz respeito a qualificação técnica, não foram localizados entre os documentos apresentados pela empresa AUQMA no #19: Comprovação que dispõe de veículo seguro com documentação regular, ar condicionado, caixas de transporte, motorista habilitado e presença de Médico Veterinário; A Clínica Contratada deve dispor de no mínimo 02 (dois) Médicos Veterinários, dentre os quais 01 (um) deve ser Cirurgião Veterinário e 02 (dois) Auxiliares Veterinários, os quais devem constar no quadro da empresa. Apesar de possuir registro junto ao CRMV, não restou evidente que a clínica a física possua plantão 24 (vinte e quatro) horas para internações e suporte pós cirúrgico aos animais castrados.

Desta feita, não restou comprovada a capacidade técnica da empresa a atender os requisitos do Termo de Referência anexo ao Edital...Portanto, meu parecer é no sentido de que a empresa Leonardo Daniel de Quadros (CNPJ 42.263.387/0001-18) não comprovou atender a qualificação técnica necessária." "Sobre a empresa LEONARDO DANIEL DE QUADROS, CNPJ: 42.263.387/0001-19, referente ao item 8.1.3 do Pregão 37/2024. a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial – atende ao item. b) Apresentar o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais – Não atende ao item. Justificativas: - Licitante apresentou as Demonstrações Contábeis de apenas um Exercício (2023); - A empresa não apresentou as Notas Explicativas, que fazem parte do conjunto de Demonstrações Contábeis obrigatórias; Por estes motivos, opino pela INABILITAÇÃO. "



Reabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
28/05/2024 - 15:05:12	CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	49.623.516/0001-81	Item 0001 - CASTRAÇÃO CANINA FÊMEA (INDEPENDENTE DE PESO)
Fornecedor reabilitado, conforme parecer anexo ao julgamento do recurso apresentado.			
28/05/2024 - 15:05:52	CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	49.623.516/0001-81	Item 0002 - CASTRAÇÃO DA CANINO MACHO (INDEPENDENTE DE PESO)
Fornecedor reabilitado, conforme parecer anexo ao julgamento do recurso apresentado.			
28/05/2024 - 15:06:06	CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	49.623.516/0001-81	Item 0003 - CASTRAÇÃO DE FELINO FÊMEA (INDEPENDENTE DO PESO)
Fornecedor reabilitado, conforme parecer anexo ao julgamento do recurso apresentado.			
28/05/2024 - 15:06:20	CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	49.623.516/0001-81	Item 0004 - CASTRAÇÃO DE FELINO MACHO (INDEPENDENTE DO PESO)
Fornecedor reabilitado, conforme parecer anexo ao julgamento do recurso apresentado.			
28/05/2024 - 15:06:58	NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	08.741.686/0001-83	Item 0001 - CASTRAÇÃO CANINA FÊMEA (INDEPENDENTE DE PESO)
Fornecedor reabilitado, conforme parecer anexo ao julgamento do recurso apresentado.			
28/05/2024 - 15:07:20	NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	08.741.686/0001-83	Item 0002 - CASTRAÇÃO DA CANINO MACHO (INDEPENDENTE DE PESO)
Fornecedor reabilitado, conforme parecer anexo ao julgamento do recurso apresentado.			
28/05/2024 - 15:07:33	NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	08.741.686/0001-83	Item 0003 - CASTRAÇÃO DE FELINO FÊMEA (INDEPENDENTE DO PESO)
Fornecedor reabilitado, conforme parecer anexo ao julgamento do recurso apresentado.			
28/05/2024 - 15:07:45	NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	08.741.686/0001-83	Item 0004 - CASTRAÇÃO DE FELINO MACHO (INDEPENDENTE DO PESO)
Fornecedor reabilitado, conforme parecer anexo ao julgamento do recurso apresentado.			
19/06/2024 - 10:49:20	ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA.	23.610.674/0001-03	Item 0001 - CASTRAÇÃO CANINA FÊMEA (INDEPENDENTE DE PESO)
Para fins de esclarecimento de questões em relação a documentação de habilitação econômico-financeira.			
19/06/2024 - 10:49:42	ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA.	23.610.674/0001-03	Item 0002 - CASTRAÇÃO DA CANINO MACHO (INDEPENDENTE DE PESO)
Para fins de esclarecimento de questões em relação a documentação de habilitação econômico-financeira.			
19/06/2024 - 10:50:02	ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA.	23.610.674/0001-03	Item 0003 - CASTRAÇÃO DE FELINO FÊMEA (INDEPENDENTE DO PESO)
Para fins de esclarecimento de questões em relação a documentação de habilitação econômico-financeira.			
19/06/2024 - 10:51:38	ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA.	23.610.674/0001-03	Item 0004 - CASTRAÇÃO DE FELINO MACHO (INDEPENDENTE DO PESO)
Para fins de esclarecimento de questões em relação a documentação de habilitação econômico-financeira.			

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
21/06/2024 - 16:30	13/05/2024 - 18:00	16/05/2024 - 18:00

0001 - CASTRAÇÃO CANINA FÊMEA (INDEPENDENTE DE PESO)

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	17/04/2024 - 13:40:07	A EMPRESA NÃO ANEXO O BALANÇO EMPRESARIAL DE 2 PERIODOS. VERIFICAR PARA SOLICITAR NA PROXIMA FASE, DA DOCUMENTAÇÃO	Indeferido
23.610.674/0001-03 - ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA.	08/05/2024 - 16:09:22	A empresa Espaço Vet Clínica Veterinária LTDA. tem intenção de recurso, pois enviou todos os documentos que foram solicitados corretamente.	Indeferido

Justificativa: Recurso refere-se a fase anterior do processo, o qual já foi julgado (deferido) e a Empresa reabilitada.



08.741.686/0001-83 -
NINAGUT CONSULTORIA
VETERINARIA S/S LTDA.

08/05/2024 - 16:18:06

A empresa NINAGUTI CONSULTORIA VETERINARIA, por meio do seu sócio administrador, FILIPPE MELO DINIZ, vem por meio deste manifestar a INTENÇÃO DE RECURSO, visto que a empresa foi incorretamente desclassificada do certame.

Indeferido

Motivos: os documentos que o pregoeiro disse que a empresa não colocou, estão todos na proposta, demonstrando que a empresa tem sim a qualidade técnica exigida, e além do mais, tem dois ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA sendo que são inclusive de cidades do Estado do Rio Grande do Sul, que são bem claros em afirmar que a referida empresa, possui sim capacidade técnica para executar os serviços de castração, que são objeto de contratação.

Não obstante, a empresa apresentou sim, inclusive através de um MAPA que possui local para realizar os atendimentos na cidade de XANGRILÁ, e veio com a explicação pessoal (não respeitando o princípio da impessoalidade) da autoridade do pregoeiro, de "causar estranheza" pela distância ou não ter colocado o endereço do local. Cabe aqui, que a DILIGÊNCIA da autoridade competente foi feita com falta de atenção devida, visto que ao apresentar um MAPA com origem e destino, a empresa demonstrou que possui sim um local, que está escrito claramente o endereço completo. Não obstante, a empresa apresenta um outro termo de capacidade técnica, o qual descreve a capacidade técnica do local disponibilizado para realizar o serviço na cidade de Xangri-la(RS).

Não obstante, foi desclassificada, por outro motivo torpe a fora do nexo da legislação, como descreve: "SÚMULA TCU 272: No edital de licitação, é vedada a inclusão de exigências de habilitação e de quesitos de pontuação técnica para cujo atendimento os licitantes tenham de incorrer em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato".

Segue-se ainda, o motivo da inabilitação por falta da comprovação da especialidade. Tem o documento do comprovante de residência médica do profissional. Ademais, tem-se sim a inscrição do CRMV das partes, como inscrição secundária desde 2022.

Justificativa: Recurso refere-se a fase anterior do processo, o qual já foi julgado (deferido) e a Empresa reabilitada.

49.623.516/0001-81 -
CLINICA VETERINARIA
SOARES E FLORES LTDA

08/05/2024 - 16:21:45

Boa tarde Sra. Pregoeira, com base nos comprovantes de envio de documentos, verifica-se que tanto as demonstrações contábeis e os comentários com as explicações das notas foram efetivamente enviados, na plataforma em formato .txt. Os mesmos por óbvio pertencem ao acervo do certame e presumimos, não tenham sido avaliados. Destarte, o recurso será realizado demonstrando que todos os documentos exigidos no Edital foram encaminhados nos devidos prazos.

Indeferido

Justificativa: Recurso refere-se a fase anterior do processo, o qual já foi julgado (deferido) e a Empresa reabilitada.

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
23.610.674/0001-03 - ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA.	12/05/2024 - 23:09:31	Segue em anexo recurso da clínica Espaço Vet. Xangri-lá recurso.pdf.	Indeferido
08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	13/05/2024 - 14:30:07	RECURSO: FORMALISMO EXARCEBADO + NÃO ANALISE DOCUMENTAL CORRETA + IRREGULARIDADES RECURSO_assinado.pdf.	Deferido
49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	13/05/2024 - 16:17:47	Dos comprovantes de envio de documentos, verifica-se que as demonstrações contábeis e as explicações das notas foram enviados, em formato .txt. Os mesmos pertencem ao certame e presumimos, não tenham sido avaliados. O recurso irá demonstrar que foram. Recurso - _Senses - _Xangrilá.docx ASS.pdf.	Deferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
28/05/2024 - 14:56:02	Recurso deferido conforme parecer anexo. ninagut.pdf.
28/05/2024 - 14:56:24	Recurso deferido conforme parecer anexo. soares e flores.pdf.
29/05/2024 - 18:45:08	Recurso indeferido conforme parecer anexo. espaco vet.pdf.

0002 - CASTRAÇÃO DA CANINO MACHO (INDEPENDENTE DE PESO)

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	17/04/2024 - 13:40:13	A EMPRESA NÃO ANEXO O BALANÇO EMPRESARIAL DE 2 PERIODOS. VERIFICAR PARA SOLICITAR NA PRÓXIMA FASE, DA DOCUMENTAÇÃO	Indeferido
23.610.674/0001-03 - ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA.	08/05/2024 - 16:09:29	A empresa Espaço Vet Clínica Veterinária LTDA. tem intenção de recurso, pois enviou todos os documentos que foram solicitados corretamente.	Indeferido

Justificativa: Recurso refere-se a fase anterior do processo, o qual já foi julgado (deferido) e a Empresa reabilitada.



08.741.686/0001-83 -
NINAGUT CONSULTORIA
VETERINARIA S/S LTDA.

08/05/2024 - 16:19:01

A empresa NINAGUTI CONSULTORIA VETERINARIA, por meio do seu sócio administrador, FILIPPE MELO DINIZ, vem por meio deste manifestar a INTENÇÃO DE RECURSO, visto que a empresa foi incorretamente desclassificada do certame. Motivos: os documentos que o pregoeiro disse que a empresa não colocou, estão todos na proposta, demonstrando que a empresa tem sim a qualidade técnica exigida, e além do mais, tem dois ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA sendo que são inclusive de cidades do Estado do Rio Grande do Sul, que são bem claros em afirmar que a referida empresa, possui sim capacidade técnica para executar os serviços de castração, que são objeto de contratação. Não obstante, a empresa apresentou sim, inclusive através de um MAPA que possui local para realizar os atendimentos na cidade de XANGRILA, e veio com a explicação pessoal (não respeitando o princípio da impessoalidade) da autoridade do pregoeiro, de "causar estranheza" pela distância ou não ter colocado o endereço do local. Cabe aqui, que a DILIGÊNCIA da autoridade competente foi feita com falta de atenção devida, visto que ao apresentar um MAPA com origem e destino, a empresa demonstrou que possui sim um local, que está escrito claramente o endereço completo. Não obstante, a empresa apresenta um outro termo de capacidade técnica, o qual descreve a capacidade técnica do local disponibilizado para realizar o serviço na cidade de Xangri-la(RS). Não obstante, foi desclassificada, por outro motivo torpe a fora do nexo da legislação, como descreve: "SÚMULA TCU 272: No edital de licitação, é vedada a inclusão de exigências de habilitação e de quesitos de pontuação técnica para cujo atendimento os licitantes tenham de incorrer em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato". Segue-se ainda, o motivo da inabilitação por falta da comprovação da especialidade. Tem o documento do comprovante de residência médica do profissional. Ademais, tem-se sim a inscrição do CRMV das partes, como inscrição secundária desde 2022.

Indeferido

Justificativa: Recurso refere-se a fase anterior do processo, o qual já foi julgado (deferido) e a Empresa reabilitada.

49.623.516/0001-81 -
CLINICA VETERINARIA
SOARES E FLORES LTDA

08/05/2024 - 16:21:55

Boa tarde Sra. Pregoeira, com base nos comprovantes de envio de documentos, verifica-se que tanto as demonstrações contábeis e os comentários com as explicações das notas foram efetivamente enviados, na plataforma em formato .txt. Os mesmos por óbvio pertencem ao acervo do certame e presumimos, não tenham sido avaliados. Destarte, o recurso será realizado demonstrando que todos os documentos exigidos no Edital foram encaminhados nos devidos prazos.

Indeferido

Justificativa: Recurso refere-se a fase anterior do processo, o qual já foi julgado (deferido) e a Empresa reabilitada.

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
23.610.674/0001-03 - ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA.	12/05/2024 - 23:09:39	Segue em anexo recurso da clínica Espaço Vet. Xangri-lá recurso.pdf.	Indeferido
08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	13/05/2024 - 14:30:19	RECURSO: FORMALISMO EXARCEBADO + NÃO ANALISE DOCUMENTAL CORRETA + IRREGULARIDADES RECURSO_assinado.pdf.	Deferido
49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	13/05/2024 - 16:18:07	Dos comprovantes de envio de documentos, verifica-se que as demonstrações contábeis e as explicações das notas foram enviados, em formato .txt. Os mesmos pertencem ao certame e presumimos, não tenham sido avaliados. O recurso irá demonstrar que foram. Recurso - _Senses - _Xangrilá.docx ASS.pdf.	Deferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
28/05/2024 - 14:54:16	Recurso deferido conforme parecer anexo. ninagut.pdf.
28/05/2024 - 14:55:03	Recurso deferido conforme parecer anexo. soares e flores.pdf.
29/05/2024 - 18:45:37	Recurso indeferido conforme parecer anexo. espaco vet.pdf.

0003 - CASTRAÇÃO DE FELINO FÊMEA (INDEPENDENTE DO PESO)

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	17/04/2024 - 13:40:17	A EMPRESA NÃO ANEXO O BALANÇO EMPRESARIAL DE 2 PERÍODOS. VERIFICAR PARA SOLICITAR NA PRÓXIMA FASE, DA DOCUMENTAÇÃO	Indeferido
23.610.674/0001-03 - ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA.	08/05/2024 - 16:09:37	A empresa Espaço Vet Clínica Veterinária LTDA. tem intenção de recurso, pois enviou todos os documentos que foram solicitados corretamente.	Indeferido

Justificativa: Recurso refere-se a fase anterior do processo, o qual já foi julgado (deferido) e a Empresa reabilitada.



08.741.686/0001-83 -
NINAGUT CONSULTORIA
VETERINARIA S/S LTDA.

08/05/2024 - 16:19:06

A empresa NINAGUTI CONSULTORIA VETERINARIA, por meio do seu sócio administrador, FILIPPE MELO DINIZ, vem por meio deste manifestar a INTENÇÃO DE RECURSO, visto que a empresa foi incorretamente desclassificada do certame. Motivos: os documentos que o pregoeiro disse que a empresa não colocou, estão todos na proposta, demonstrando que a empresa tem sim a qualidade técnica exigida, e além do mais, tem dois ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA sendo que são inclusive de cidades do Estado do Rio Grande do Sul, que são bem claros em afirmar que a referida empresa, possui sim capacidade técnica para executar os serviços de castração, que são objeto de contratação. Não obstante, a empresa apresentou sim, inclusive através de um MAPA que possui local para realizar os atendimentos na cidade de XANGRILA, e veio com a explicação pessoal (não respeitando o princípio da impessoalidade) da autoridade do pregoeiro, de "causar estranheza" pela distância ou não ter colocado o endereço do local. Cabe aqui, que a DILIGÊNCIA da autoridade competente foi feita com falta de atenção devida, visto que ao apresentar um MAPA com origem e destino, a empresa demonstrou que possui sim um local, que está escrito claramente o endereço completo. Não obstante, a empresa apresenta um outro termo de capacidade técnica, o qual descreve a capacidade técnica do local disponibilizado para realizar o serviço na cidade de Xangri-la(RS). Não obstante, foi desclassificada, por outro motivo torpe a fora do nexo da legislação, como descreve: "SÚMULA TCU 272: No edital de licitação, é vedada a inclusão de exigências de habilitação e de quesitos de pontuação técnica para cujo atendimento os licitantes tenham de incorrer em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato". Segue-se ainda, o motivo da inabilitação por falta da comprovação da especialidade. Tem o documento do comprovante de residência médica do profissional. Ademais, tem-se sim a inscrição do CRMV das partes, como inscrição secundária desde 2022.

Indeferido

Justificativa: Recurso refere-se a fase anterior do processo, o qual já foi julgado (deferido) e a Empresa reabilitada.

49.623.516/0001-81 -
CLINICA VETERINARIA
SOARES E FLORES LTDA

08/05/2024 - 16:22:02

Boa tarde Sra. Pregoeira, com base nos comprovantes de envio de documentos, verifica-se que tanto as demonstrações contábeis e os comentários com as explicações das notas foram efetivamente enviados, na plataforma em formato .txt. Os mesmos por óbvio pertencem ao acervo do certame e presumimos, não tenham sido avaliados. Destarte, o recurso será realizado demonstrando que todos os documentos exigidos no Edital foram encaminhados nos devidos prazos.

Indeferido

Justificativa: Recurso refere-se a fase anterior do processo, o qual já foi julgado (deferido) e a Empresa reabilitada.

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
23.610.674/0001-03 - ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA.	12/05/2024 - 23:09:47	Segue em anexo recurso da clínica Espaço Vet. Xangri-lá recurso.pdf.	Indeferido
08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	13/05/2024 - 14:30:29	RECURSO: FORMALISMO EXARCEBADO + NÃO ANALISE DOCUMENTAL CORRETA + IRREGULARIDADES RECURSO_assinado.pdf.	Deferido
49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	13/05/2024 - 16:18:28	Dos comprovantes de envio de documentos, verifica-se que as demonstrações contábeis e as explicações das notas foram enviados, em formato .txt. Os mesmos pertencem ao certame e presumimos, não tenham sido avaliados. O recurso irá demonstrar que foram. Recurso - _Senses - _Xangrilá.docx ASS.pdf.	Deferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
28/05/2024 - 14:56:58	Recurso deferido conforme parecer anexo. ninagut.pdf.
28/05/2024 - 14:57:12	Recurso deferido conforme parecer anexo. soares e flores.pdf.
29/05/2024 - 18:45:57	Recurso indeferido conforme parecer anexo. espaco vet.pdf.

0004 - CASTRAÇÃO DE FELINO MACHO (INDEPENDENTE DO PESO)

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	17/04/2024 - 13:40:21	A EMPRESA NÃO ANEXO O BALANÇO EMPRESARIAL DE 2 PERIODOS. VERIFICAR PARA SOLICITAR NA PRÓXIMA FASE, DA DOCUMENTAÇÃO	Indeferido
08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	17/04/2024 - 13:40:33	A EMPRESA NÃO ANEXO O BALANÇO EMPRESARIAL DE 2 PERIODOS. VERIFICAR PARA SOLICITAR NA PRÓXIMA FASE, DA DOCUMENTAÇÃO	Indeferido
23.610.674/0001-03 - ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA.	08/05/2024 - 16:09:45	A empresa Espaço Vet Clínica Veterinária LTDA. tem intenção de recurso, pois enviou todos os documentos que foram solicitados corretamente.	Indeferido

Justificativa: Recurso refere-se a fase anterior do processo, o qual já foi julgado (deferido) e a Empresa reabilitada.



08.741.686/0001-83 -
NINAGUT CONSULTORIA
VETERINARIA S/S LTDA.

08/05/2024 - 16:19:10

A empresa NINAGUTI CONSULTORIA VETERINARIA, por meio do seu sócio administrador, FILIPPE MELO DINIZ, vem por meio deste manifestar a INTENÇÃO DE RECURSO, visto que a empresa foi incorretamente desclassificada do certame. Motivos: os documentos que o pregoeiro disse que a empresa não colocou, estão todos na proposta, demonstrando que a empresa tem sim a qualidade técnica exigida, e além do mais, tem dois ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA sendo que são inclusive de cidades do Estado do Rio Grande do Sul, que são bem claros em afirmar que a referida empresa, possui sim capacidade técnica para executar os serviços de castração, que são objeto de contratação. Não obstante, a empresa apresentou sim, inclusive através de um MAPA que possui local para realizar os atendimentos na cidade de XANGRILA, e veio com a explicação pessoal (não respeitando o princípio da impessoalidade) da autoridade do pregoeiro, de "causar estranheza" pela distância ou não ter colocado o endereço do local. Cabe aqui, que a DILIGÊNCIA da autoridade competente foi feita com falta de atenção devida, visto que ao apresentar um MAPA com origem e destino, a empresa demonstrou que possui sim um local, que está escrito claramente o endereço completo. Não obstante, a empresa apresenta um outro termo de capacidade técnica, o qual descreve a capacidade técnica do local disponibilizado para realizar o serviço na cidade de Xangri-la(RS). Não obstante, foi desclassificada, por outro motivo torpe a fora do nexo da legislação, como descreve: "SÚMULA TCU 272: No edital de licitação, é vedada a inclusão de exigências de habilitação e de quesitos de pontuação técnica para cujo atendimento os licitantes tenham de incorrer em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato". Segue-se ainda, o motivo da inabilitação por falta da comprovação da especialidade. Tem o documento do comprovante de residência médica do profissional. Ademais, tem-se sim a inscrição do CRMV das partes, como inscrição secundária desde 2022.

Indeferido

Justificativa: Recurso refere-se a fase anterior do processo, o qual já foi julgado (deferido) e a Empresa reabilitada.

49.623.516/0001-81 -
CLINICA VETERINARIA
SOARES E FLORES LTDA

08/05/2024 - 16:22:15

Boa tarde Sra. Pregoeira, com base nos comprovantes de envio de documentos, verifica-se que tanto as demonstrações contábeis e os comentários com as explicações das notas foram efetivamente enviados, na plataforma em formato .txt. Os mesmos por óbvio pertencem ao acervo do certame e presumimos, não tenham sido avaliados. Destarte, o recurso será realizado demonstrando que todos os documentos exigidos no Edital foram encaminhados nos devidos prazos.

Indeferido

Justificativa: Recurso refere-se a fase anterior do processo, o qual já foi julgado (deferido) e a Empresa reabilitada.

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
23.610.674/0001-03 - ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA.	12/05/2024 - 23:09:54	Segue em anexo recurso da clínica Espaço Vet. Xangri-lá recurso.pdf.	Indeferido
08.741.686/0001-83 - NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.	13/05/2024 - 14:30:39	RECURSO: FORMALISMO EXARCEBADO + NÃO ANALISE DOCUMENTAL CORRETA + IRREGULARIDADES RECURSO_assinado.pdf.	Deferido
49.623.516/0001-81 - CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	13/05/2024 - 16:18:51	Dos comprovantes de envio de documentos, verifica-se que as demonstrações contábeis e as explicações das notas foram enviados, em formato .txt. Os mesmos pertencem ao certame e presumimos, não tenham sido avaliados. O recurso irá demonstrar que foram. Recurso - _Senses - _Xangrilá.docx ASS.pdf.	Deferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
28/05/2024 - 14:57:47	Recurso deferido conforme parecer anexo. ninagut.pdf.
28/05/2024 - 14:58:00	Recurso deferido conforme parecer anexo. soares e flores.pdf.
29/05/2024 - 18:46:16	Recurso indeferido conforme parecer anexo. espaço vet.pdf.

Chat

Data	Apelido	Frase
11/04/2024 - 15:08:20	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (ilovepdf_merged (32).pdf) em 11/04/2024 às 15:08.
15/04/2024 - 17:03:19	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Resposta impugnação.pdf) em 15/04/2024 às 17:03.
17/04/2024 - 09:01:29	Pregoeiro	Prezados licitantes, bom dia! Vamos dar início ao certame.
17/04/2024 - 09:01:36	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
17/04/2024 - 09:02:15	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
17/04/2024 - 09:02:15	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
17/04/2024 - 09:02:15	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
17/04/2024 - 09:02:15	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
17/04/2024 - 09:02:15	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
17/04/2024 - 09:02:20	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.



17/04/2024 - 09:02:20	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
17/04/2024 - 09:02:25	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
17/04/2024 - 09:02:25	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
17/04/2024 - 09:02:32	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
17/04/2024 - 09:02:32	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
17/04/2024 - 09:02:39	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
17/04/2024 - 09:02:39	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
17/04/2024 - 09:11:14	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 519,99 para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
17/04/2024 - 09:12:13	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 519,99 para o item 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
17/04/2024 - 09:17:20	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
17/04/2024 - 09:17:26	Sistema	O item 0002 entrou em tempo aleatório.
17/04/2024 - 09:17:32	Sistema	O item 0003 entrou em tempo aleatório.
17/04/2024 - 09:17:41	Sistema	O item 0004 entrou em tempo aleatório.
17/04/2024 - 09:20:09	Sistema	Para o item 0004, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 17/04/2024 às 09:25:09.
17/04/2024 - 09:20:48	Sistema	Para o item 0002, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 17/04/2024 às 09:25:48.
17/04/2024 - 09:24:24	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 17/04/2024 às 09:29:25.
17/04/2024 - 09:25:10	Sistema	A fase de lances fechados do item 0004 foi encerrada em 17/04/2024 às 09:25:09.
17/04/2024 - 09:25:10	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
17/04/2024 - 09:25:49	Sistema	A fase de lances fechados do item 0002 foi encerrada em 17/04/2024 às 09:25:48.
17/04/2024 - 09:25:49	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
17/04/2024 - 09:25:58	Sistema	Para o item 0003, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 17/04/2024 às 09:30:59.
17/04/2024 - 09:25:58	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 260,00
17/04/2024 - 09:29:25	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 17/04/2024 às 09:29:25.
17/04/2024 - 09:29:25	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
17/04/2024 - 09:31:01	Sistema	A fase de lances fechados do item 0003 foi encerrada em 17/04/2024 às 09:30:59.
17/04/2024 - 09:31:01	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
17/04/2024 - 09:31:54	Sistema	O item 0001 teve como arrematante CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA - ME com lance de R\$ 250,00.
17/04/2024 - 09:31:54	Sistema	O item 0002 teve como arrematante CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA - ME com lance de R\$ 180,00.
17/04/2024 - 09:31:54	Sistema	O item 0003 teve como arrematante CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA - ME com lance de R\$ 180,00.
17/04/2024 - 09:31:54	Sistema	O item 0004 teve como arrematante CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA - ME com lance de R\$ 100,00.
17/04/2024 - 09:31:54	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
17/04/2024 - 09:32:22	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 17/04/2024 às 12:00.
17/04/2024 - 09:33:17	Pregoeiro	Há possibilidade de diminuir o valor dos lances?
17/04/2024 - 09:34:36	F. CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES L	Negociação Item 0001: Bom dia Sr. Pregoeiro, infelizmente não temos como reduzir, esse valor é o final.
17/04/2024 - 09:38:17	F. CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES L	Negociação Item 0002: Infelizmente não temos como reduzir, esse valor é o final.
17/04/2024 - 09:38:31	F. CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES L	Negociação Item 0003: Infelizmente não temos como reduzir, esse valor é o final.
17/04/2024 - 09:38:51	F. CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES L	Negociação Item 0004: Infelizmente não temos como reduzir, esse valor é o final.
17/04/2024 - 09:50:25	Pregoeiro	Caso estes sejam seus últimos lances, as propostas serão aceitas, pois estão abaixo dos valores referenciais dos itens.
17/04/2024 - 09:51:20	Pregoeiro	Por gentileza anexar proposta readequada, dentro do prazo de negociação. Para que possamos dar celeridade ao processo.
17/04/2024 - 10:08:06	F. CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES L	Negociação Item 0001: Certo, vou providenciar e já encaminho
17/04/2024 - 10:28:06	Sistema	O fornecedor CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001.
17/04/2024 - 10:29:14	Sistema	O fornecedor CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0002.
17/04/2024 - 10:29:51	Sistema	O fornecedor CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0003.
17/04/2024 - 10:30:39	Sistema	O fornecedor CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0004.
17/04/2024 - 10:33:42	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.



17/04/2024 - 10:39:12	F. CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES L	Negociação Item 0004: Qual o campo para envio da documentação?
17/04/2024 - 12:46:58	Pregoeiro	O prazo para anexar a documentação de habilitação será aberto logo após o encerramento do prazo de intenção de recursos em relação as propostas, que será aberto às 13:30 horas.
17/04/2024 - 13:33:36	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 17/04/2024 às 13:43.
17/04/2024 - 13:33:47	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 17/04/2024 às 13:43.
17/04/2024 - 13:33:57	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 17/04/2024 às 13:43.
17/04/2024 - 13:34:07	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 17/04/2024 às 13:44.
17/04/2024 - 13:35:33	Sistema	O fornecedor LEONARDO DANIEL DE QUADROS - ME declinou o direito de intenção de recurso para o item 0001.
17/04/2024 - 13:35:37	Sistema	O fornecedor LEONARDO DANIEL DE QUADROS - ME declinou o direito de intenção de recurso para o item 0002.
17/04/2024 - 13:35:44	Sistema	O fornecedor LEONARDO DANIEL DE QUADROS - ME declinou o direito de intenção de recurso para o item 0003.
17/04/2024 - 13:35:51	Sistema	O fornecedor LEONARDO DANIEL DE QUADROS - ME declinou o direito de intenção de recurso para o item 0004.
17/04/2024 - 13:40:07	Sistema	O fornecedor NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA. - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
17/04/2024 - 13:40:13	Sistema	O fornecedor NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA. - ME declarou intenção de recurso para o item 0002.
17/04/2024 - 13:40:17	Sistema	O fornecedor NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA. - ME declarou intenção de recurso para o item 0003.
17/04/2024 - 13:40:21	Sistema	O fornecedor NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA. - ME declarou intenção de recurso para o item 0004.
17/04/2024 - 13:40:33	Sistema	O fornecedor NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA. - ME declarou intenção de recurso para o item 0004.
17/04/2024 - 13:49:32	Pregoeiro	As intenções de recursos declaradas em relação às propostas, serão julgadas em um só momento, após a habilitação da empresa que será declarada vencedora, quando também será aberto prazo de intenção de recurso em relação a documentação de habilitação.
17/04/2024 - 13:53:29	Pregoeiro	Para ciência, o prazo para anexar a documentação de habilitação, ainda não foi aberto. Será aberto neste momento, conforme orienta Edital e conforme informado às 12:46:58, neste chat.
17/04/2024 - 13:54:37	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 17/04/2024.
17/04/2024 - 13:54:37	Sistema	Motivo: Para anexar documentação de habilitação conforme exigido no Edital.
17/04/2024 - 15:57:39	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
17/04/2024 - 16:22:21	Pregoeiro	Processo está em fase de análise das propostas e habilitação.
17/04/2024 - 16:23:38	Pregoeiro	Será comunicado neste chat, data e hora de prosseguimento do certame.
24/04/2024 - 09:20:25	Pregoeiro	Prezados licitantes, bom dia! Vamos dar prosseguimento ao certame.
24/04/2024 - 09:25:51	Sistema	O fornecedor CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA foi inabilitado no processo.
24/04/2024 - 09:25:51	Sistema	Motivo: Fornecedor inabilitado com base no parecer técnico que segue: "Sobre a empresa CLÍNICA VETERINÁRIA SOARES E FLORES LTDA, CNPJ: 49.623.516/0001-81, referente ao item 8.1.3 do Pregão 37/2024. a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial – atende ao item. b) Apresentar o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais – Não atende ao item. Justificativas: - As Demonstrações Contábeis não estão autenticadas pelo Sistema Público- SPED, conforme exigido no Edital; - A empresa não apresentou as Notas Explicativas, que fazem parte do conjunto de Demonstrações Contábeis obrigatórias; Por estes motivos, opino pela INABILITAÇÃO, ressaltando que a Pregoeira pode realizar consulta jurídica sobre a possibilidade de diligência, caso entender cabível." Segue trecho final do parecer da Assessoria Jurídica do Gabinete em relação a consulta realizada questionando a abertura... (CONTINUA)
24/04/2024 - 09:25:51	Sistema	(CONT. 1) da referida diligência: "...Analisando o presente caso, entendo que seria caso de apresentação de NOVOS documentos, não apresentados anteriormente na fase de habilitação, e não se enquadram nas hipóteses dos incisos I e II supramencionados, razão pela qual OPINO pela impossibilidade de realização de diligência." Sendo assim, fornecedor resta INABILITADO.
24/04/2024 - 09:25:51	Sistema	O fornecedor CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
24/04/2024 - 09:25:51	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante LEONARDO DANIEL DE QUADROS com lance de R\$ 339,00.
24/04/2024 - 09:25:51	Sistema	O fornecedor CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
24/04/2024 - 09:25:51	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante LEONARDO DANIEL DE QUADROS com lance de R\$ 260,00.
24/04/2024 - 09:25:51	Sistema	O fornecedor CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro.
24/04/2024 - 09:25:51	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante LEONARDO DANIEL DE QUADROS com lance de R\$ 210,00.
24/04/2024 - 09:25:51	Sistema	O fornecedor CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA foi inabilitado para o item 0004 pelo pregoeiro.
24/04/2024 - 09:25:51	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante LEONARDO DANIEL DE QUADROS com lance de R\$ 120,00.
24/04/2024 - 09:28:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 17:00 do dia 24/04/2024.
24/04/2024 - 09:28:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 17:00 do dia 24/04/2024.
24/04/2024 - 09:28:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 17:00 do dia 24/04/2024.
24/04/2024 - 09:28:25	Sistema	Motivo: Há possibilidade de diminuir o valor do lance ofertado?
24/04/2024 - 09:29:03	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 24/04/2024.
24/04/2024 - 09:29:03	Sistema	Motivo: Para anexar proposta readequada.
24/04/2024 - 13:29:09	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.



24/04/2024 - 14:44:22	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 24/04/2024.
24/04/2024 - 14:44:22	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 24/04/2024.
24/04/2024 - 14:44:22	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 24/04/2024.
24/04/2024 - 14:44:22	Sistema	Motivo: Para anexar a documentação de habilitação, conforme exigido no Edital. Caso já o tenha feito, não é necessário o reenvio.
24/04/2024 - 17:03:51	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
24/04/2024 - 18:04:28	Pregoeiro	Processo está em fase de análise das propostas e habilitação.
24/04/2024 - 18:04:43	Pregoeiro	Será comunicado neste chat, data e hora de prosseguimento do certame.
26/04/2024 - 18:43:50	Sistema	O fornecedor LEONARDO DANIEL DE QUADROS foi inabilitado no processo.
26/04/2024 - 18:43:50	Sistema	Motivo: Fornecedor inabilitado conforme pareceres técnicos que seguem: "Em relação a análise da documentação exigida nos itens: 8.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA e 8.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a Empresa LEONARDO DANIEL DE QUADROS encontra-se INABILITADA, por não apresentar documento exigido na alínea "c" (Prova de regularidade perante a Fazenda Federal) do item "8.1.2 do Edital." "No que diz respeito a qualificação técnica, não foram localizados entre os documentos apresentados pela empresa AUQMIA no #19: Comprovação que dispõe de veículo seguro com documentação regular, ar condicionado, caixas de transporte, motorista habilitado e presença de Médico Veterinário; A Clínica Contratada deve dispor de no mínimo 02 (dois) Médicos Veterinários, dentre os quais 01 (um) deve ser Cirurgião Veterinário e 02 (dois) Auxiliares Veterinários, os quais devem constar no quadro da empresa. Apesar de possuir registro junto ao CRMV, não restou evidente que a... (CONTINUA)
26/04/2024 - 18:43:50	Sistema	(CONT. 1) clínica a física possui plantão 24 (vinte e quatro) horas para internações e suporte pós cirúrgico aos animais castrados. Desta feita, não restou comprovada a capacidade técnica da empresa a atender os requisitos do Termo de Referência anexo ao Edital...Portanto, meu parecer é no sentido de que a empresa Leonardo Daniel de Quadros (CNPJ 42.263.387/0001-18) não comprovou atender a qualificação técnica necessária." "Sobre a empresa LEONARDO DANIEL DE QUADROS, CNPJ: 42.263.387/0001-19, referente ao item 8.1.3 do Pregão 37/2024. a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial – atende ao item. b) Apresentar o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais – Não atende ao item. Justificativas: - Licitante apresentou as Demonstrações Contábeis de apenas um Exercício (2023); - A empresa não apresentou as Notas Explicativas, que fazem parte do conjunto de Demonstrações...
26/04/2024 - 18:43:50	Sistema	(CONT. 2) Contábeis obrigatórias; Por estes motivos, opino pela INABILITAÇÃO. "
26/04/2024 - 18:43:50	Sistema	O fornecedor LEONARDO DANIEL DE QUADROS foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
26/04/2024 - 18:43:50	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA. com lance de R\$ 351,00.
26/04/2024 - 18:43:50	Sistema	O fornecedor LEONARDO DANIEL DE QUADROS foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
26/04/2024 - 18:43:50	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA. com lance de R\$ 285,00.
26/04/2024 - 18:43:50	Sistema	O fornecedor LEONARDO DANIEL DE QUADROS foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro.
26/04/2024 - 18:43:50	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA. com lance de R\$ 228,00.
26/04/2024 - 18:43:50	Sistema	O fornecedor LEONARDO DANIEL DE QUADROS foi inabilitado para o item 0004 pelo pregoeiro.
26/04/2024 - 18:43:50	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA. com lance de R\$ 139,00.
26/04/2024 - 18:44:26	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 16:00 do dia 29/04/2024.
26/04/2024 - 18:44:26	Sistema	Motivo: Há possibilidade de diminuir o valor do lance ofertado?
26/04/2024 - 18:45:14	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 16:00 do dia 29/04/2024.
26/04/2024 - 18:45:14	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 16:00 do dia 29/04/2024.
26/04/2024 - 18:45:14	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 16:00 do dia 29/04/2024.
26/04/2024 - 18:45:14	Sistema	Motivo: Há possibilidade de diminuir o valor do lance ofertado?
26/04/2024 - 18:46:21	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 29/04/2024.
26/04/2024 - 18:46:21	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 29/04/2024.
26/04/2024 - 18:46:21	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 29/04/2024.
26/04/2024 - 18:46:21	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 29/04/2024.
26/04/2024 - 18:46:21	Sistema	Motivo: Para anexar proposta readequada, juntamente com documentação de habilitação, conforme exigido no Edital.
29/04/2024 - 14:36:54	Sistema	O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 350,00.
29/04/2024 - 14:38:23	F. ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA.	Documentação Item 0001: Boa tarde, esses valores são os melhores que podemos ofertar.
29/04/2024 - 15:02:20	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
29/04/2024 - 15:02:42	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
29/04/2024 - 15:03:04	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
29/04/2024 - 15:03:20	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
01/05/2024 - 19:12:40	Pregoeiro	O certame está suspenso para análise da documentação. Será informado neste chat, data e hora de prosseguimento.
02/05/2024 - 18:40:54	Sistema	O fornecedor ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA. foi inabilitado no processo.



02/05/2024 - 18:40:54	Sistema	Motivo: Fornecedor inabilitado com base no parecer técnico que segue: "Sobre a empresa ESPAÇO VET CLINICA VETERINARIA LTDA, CNPJ: 23.610.674/0001-03, referente ao item 8.1.3 do Pregão 37/2024. a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial – atende ao item. b) Apresentar o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais – Não atende ao item. Justificativas: Licitante apresentou as Demonstrações Contábeis do Exercício de 2023 incompletas: A empresa não apresentou as Notas Explicativas, que fazem parte do conjunto de Demonstrações Contábeis obrigatórias; Licitante não apresentou relatório aplicando os índices relacionados no Edital, que comprovem a boa situação financeira da empresa, referentes ao exercício de 2023. Opino pela INABILITAÇÃO."
02/05/2024 - 18:40:54	Sistema	O fornecedor ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA. foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
02/05/2024 - 18:40:54	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA. com lance de R\$ 526,50.
02/05/2024 - 18:40:54	Sistema	O fornecedor ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA. foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
02/05/2024 - 18:40:54	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA. com lance de R\$ 353,00.
02/05/2024 - 18:40:54	Sistema	O fornecedor ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA. foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro.
02/05/2024 - 18:40:54	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA. com lance de R\$ 297,50.
02/05/2024 - 18:40:54	Sistema	O fornecedor ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA. foi inabilitado para o item 0004 pelo pregoeiro.
02/05/2024 - 18:40:54	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA. com lance de R\$ 191,33.
02/05/2024 - 18:41:54	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 16:00 do dia 03/05/2024.
02/05/2024 - 18:41:54	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 16:00 do dia 03/05/2024.
02/05/2024 - 18:41:54	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 16:00 do dia 03/05/2024.
02/05/2024 - 18:41:54	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 16:00 do dia 03/05/2024.
02/05/2024 - 18:41:54	Sistema	Motivo: Há possibilidade de diminuir o valor do lance ofertado?
02/05/2024 - 18:42:20	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 03/05/2024.
02/05/2024 - 18:42:20	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 03/05/2024.
02/05/2024 - 18:42:20	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 03/05/2024.
02/05/2024 - 18:42:20	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 03/05/2024.
02/05/2024 - 18:42:20	Sistema	Motivo: Para anexar proposta readequada.
03/05/2024 - 10:02:44	F. NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S L	Negociação Item 0001: bom dia prezado, como vai? Estamos no nosso melhor preço
03/05/2024 - 10:02:51	F. NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S L	Negociação Item 0002: bom dia prezado, como vai? Estamos no nosso melhor preço
03/05/2024 - 10:03:03	F. NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S L	Negociação Item 0003: bom dia prezado, como vai? Estamos no nosso melhor preço
03/05/2024 - 10:03:10	F. NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S L	Negociação Item 0004: bom dia prezado, como vai? Estamos no nosso melhor preço
03/05/2024 - 10:03:23	F. NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S L	Negociação Item 0001: e o preço ofertado segue o valor do edital
03/05/2024 - 10:03:28	F. NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S L	Negociação Item 0002: e o preço ofertado segue o valor do edital
03/05/2024 - 10:03:36	F. NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S L	Negociação Item 0003: e o preço ofertado segue o valor do edital
03/05/2024 - 10:03:40	F. NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S L	Negociação Item 0004: e o preço ofertado segue o valor do edital
03/05/2024 - 10:04:34	F. NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S L	Negociação Item 0001: pois não podemos correr o risco de apresentar proposta inexecutável e não conseguir cumprir o contrato, assim, o preço está no valor do edital e de acordo com os custos apontados pela empresa para desempenhar o serviço com qualidade e respeitando o bem estar animal.
03/05/2024 - 10:04:42	F. NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S L	Negociação Item 0002: pois não podemos correr o risco de apresentar proposta inexecutável e não conseguir cumprir o contrato, assim, o preço está no valor do edital e de acordo com os custos apontados pela empresa para desempenhar o serviço com qualidade e respeitando o bem estar animal.
03/05/2024 - 10:04:56	F. NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S L	Negociação Item 0003: pois não podemos correr o risco de apresentar proposta inexecutável e não conseguir cumprir o contrato, assim, o preço está no valor do edital e de acordo com os custos apontados pela empresa para desempenhar o serviço com qualidade e respeitando o bem estar animal.
03/05/2024 - 10:05:02	F. NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S L	Negociação Item 0004: pois não podemos correr o risco de apresentar proposta inexecutável e não conseguir cumprir o contrato, assim, o preço está no valor do edital e de acordo com os custos apontados pela empresa para desempenhar o serviço com qualidade e respeitando o bem estar animal.
03/05/2024 - 13:49:00	Pregoeiro	Caso este seja seu último lance, a proposta será aceita, pois está de acordo com os valores de referência dos itens. Por gentileza, anexar proposta readequada.
03/05/2024 - 15:44:58	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
03/05/2024 - 15:46:15	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
03/05/2024 - 15:46:37	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
03/05/2024 - 15:47:06	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
03/05/2024 - 15:52:36	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
03/05/2024 - 16:57:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 19:00 do dia 03/05/2024.
03/05/2024 - 16:57:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 19:00 do dia 03/05/2024.
03/05/2024 - 16:57:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 19:00 do dia 03/05/2024.
03/05/2024 - 16:57:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 19:00 do dia 03/05/2024.



03/05/2024 - 16:57:51	Sistema	Motivo: Para anexar documentação de habilitação, conforme exigido no Edital. Caso já tenha sido anexada, não é necessário refazê-lo.
07/05/2024 - 18:25:09	Pregoeiro	Prezados licitantes, boa tarde! Vamos dar prosseguimento ao certame.
07/05/2024 - 18:31:49	Sistema	O fornecedor NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA. foi inabilitado no processo.
07/05/2024 - 18:31:49	Sistema	Motivo: Fornecedor inabilitado com base no parecer técnico que segue, em relação ao item "8.1.4." HABILITAÇÃO TÉCNICA do edital: "No que diz respeito a qualificação técnica, a empresa NINAGUT no #27: Não possui veículo adequado, limitando-se a dizer que "poderá disponibilizar um automóvel". A empresa apresentou declaração de ciência da necessidade de transporte, mas não comprovou que dispõe de veículo seguro com documentação regular, ar condicionado, caixas de transporte e motorista habilitado; Não restou evidenciado que a Clínica dispõe no quadro da empresa de "no mínimo 02 (dois) Médicos Veterinários, dentre os quais 01 (um) deve ser Cirurgião Veterinário e 02 (dois) Auxiliares Veterinários", já que os médicos veterinários indicados (FELIPPE MELO DINIZ CRMV 13.309-MG e GARIBALDE CÂNDIDO DINIZ CRMV 4.085-MG), possuem inscrição junto ao CRMV-MG e não foi apresentada inscrição secundária no RS, requisito do CFMV para atuação em outro estado por prazo superior a... (CONTINUA)
07/05/2024 - 18:31:49	Sistema	(CONT. 1) 90 dias (art. 12 da Resolução 1475/2022 do CFMV), nem tampouco fizeram comprovação das especialidades exigidas e que dispõe de dois auxiliares veterinários; Não possui filial na região. Todas documentações apresentadas (alvará de licença e funcionamento, dispensa de licença ambiental, anotação de responsabilidade técnica, alvará sanitário, registro junto ao conselho competente...) referem-se a atuação da empresa em sua sede (UBERLÂNDIA-MG), e apesar de genericamente referido pela empresa que possui local para atendimento com distância menor que 20km, não comprovou que de fato possui instação regular nos moldes das disposições da Resolução 1275/2019 do CFMV e exigido no TR. (nem sequer indicou sua localização, limitando-se a indicar trajeto de rota traçada no google-maps)." (CONTINUA)....
07/05/2024 - 18:31:49	Sistema	O fornecedor NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA. foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
07/05/2024 - 18:31:49	Sistema	O fornecedor NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA. foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
07/05/2024 - 18:31:49	Sistema	O fornecedor NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA. foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
07/05/2024 - 18:31:49	Sistema	O fornecedor NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA. foi inabilitado para o item 0004 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
07/05/2024 - 18:36:05	Pregoeiro	Segue texto completo referente a inabilitação do Fornecedor NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA.- Fornecedor inabilitado com base no parecer técnico que segue, em relação ao item 8.1.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA do edital - No que diz respeito a qualificação técnica, a empresa NINAGUT no 27: Não possui veículo adequado, limitando-se a dizer que poderá disponibilizar um automóvel. A empresa apresentou declaração de ciência da necessidade de transporte, mas não comprovou que dispõe de veículo seguro com documentação regular, ar condicionado, caixas de transporte e motorista habilitado; Não restou evidenciado que a Clínica dispõe no quadro da empresa de no mínimo 02 (dois) Médicos Veterinários, dentre os quais 01 (um) deve ser Cirurgião Veterinário e 02 (dois) Auxiliares Veterinários, já que os médicos veterinários indicados (FELIPPE MELO DINIZ CRMV 13.309-MG e GARIBALDE CÂNDIDO DINIZ CRMV 4.085-MG), possuem inscrição junto ao CRMV-MG e não foi apresentada... (CONTINUA)
07/05/2024 - 18:36:05	Pregoeiro	(CONT. 1) inscrição secundária no RS, requisito do CFMV para atuação em outro estado por prazo superior a 90 dias (art. 12 da Resolução 1475/2022 do CFMV), nem tampouco fizeram comprovação das especialidades exigidas e que dispõe de dois auxiliares veterinários; Não possui filial na região. Todas documentações apresentadas (alvará de licença e funcionamento, dispensa de licença ambiental, anotação de responsabilidade técnica, alvará sanitário, registro junto ao conselho competente...) referem-se a atuação da empresa em sua sede (UBERLÂNDIA-MG), e apesar de genericamente referido pela empresa que possui local para atendimento com distância menor que 20km, não comprovou que de fato possui instação regular nos moldes das disposições da Resolução 1275/2019 do CFMV e exigido no TR. (nem sequer indicou sua localização, limitando-se a indicar trajeto de rota traçada no google-maps). Gize-se que o Termo de Referência é claro no sentido de que a contratação vigorará por prazo não...
07/05/2024 - 18:36:05	Pregoeiro	(CONT. 2) inferior a 12 meses com necessidade de cobertura de emergência 24h (plantão), eis que a Política Pública que vem sendo prestada por este Departamento possui natureza continuada, causando até mesmo estranheza a pretensão da licitante em contratar com este Município, pois tanto ela como seus profissionais estão situados há mais de 1.500km (mais de 70x a distância máxima permitida pelo edital). Desta feita, não restou comprovada a capacidade técnica da empresa a atender os requisitos do Termo de Referência anexo ao Edital. Ademais, em atendimento ao Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos este processo licitatório busca a contratação para início imediato das atividades, de forma que, ainda que em eventual cognição considerassemos que a empresa poderia paulatinamente promover as adequações necessárias, esta demora comprometeria a qualidade, efetividade e celeridade das atividades deste Departamento e evidenciaria favorecimento desta em relação às...
07/05/2024 - 18:36:05	Pregoeiro	(CONT. 3) demais licitantes, que apesar de inabilitadas, comprovaram o atendimento a disposições outras. Portanto, meu parecer é de que a empresa NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA. (CNPJ 08.741.686/0001-83) não comprovou atender a qualificação técnica necessária, motivo pela qual pugna-se pela sua inabilitação.
07/05/2024 - 18:37:15	Pregoeiro	O prazo para intenção de recursos será aberto amanhã, dia 08/05/2024, às 16 horas. Fiquem atentos!
08/05/2024 - 16:00:27	Pregoeiro	Prezados licitantes, boa tarde! Vamos dar prosseguimento ao certame.
08/05/2024 - 16:05:01	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 08/05/2024 às 17:00.
08/05/2024 - 16:05:01	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 08/05/2024 às 17:00.
08/05/2024 - 16:05:01	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 08/05/2024 às 17:00.
08/05/2024 - 16:05:01	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 08/05/2024 às 17:00.
08/05/2024 - 16:09:22	Sistema	O fornecedor ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA. - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
08/05/2024 - 16:09:29	Sistema	O fornecedor ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA. - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0002.
08/05/2024 - 16:09:37	Sistema	O fornecedor ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA. - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0003.
08/05/2024 - 16:09:45	Sistema	O fornecedor ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA. - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0004.
08/05/2024 - 16:18:06	Sistema	O fornecedor NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA. - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
08/05/2024 - 16:19:01	Sistema	O fornecedor NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA. - ME declarou intenção de recurso para o item 0002.



08/05/2024 - 16:19:06	Sistema	O fornecedor NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA. - ME declarou intenção de recurso para o item 0003.
08/05/2024 - 16:19:10	Sistema	O fornecedor NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA. - ME declarou intenção de recurso para o item 0004.
08/05/2024 - 16:21:45	Sistema	O fornecedor CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
08/05/2024 - 16:21:55	Sistema	O fornecedor CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0002.
08/05/2024 - 16:22:02	Sistema	O fornecedor CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0003.
08/05/2024 - 16:22:15	Sistema	O fornecedor CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0004.
08/05/2024 - 17:01:53	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
08/05/2024 - 17:01:53	Sistema	Intenção: A empresa Espaço Vet Clínica Veterinária LTDA. tem intenção de recurso, pois enviou todos os documentos que foram solicitados corretamente.
08/05/2024 - 17:02:10	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
08/05/2024 - 17:02:10	Sistema	Intenção: A empresa NINAGUTI CONSULTORIA VETERINARIA, por meio do seu sócio administrador, FILIPPE MELO DINIZ, vem por meio deste manifestar a INTENÇÃO DE RECURSO, visto que a empresa foi incorretamente desclassificada do certame. Motivos: os documentos que o pregoeiro disse que a empresa não colocou, estão todos na proposta, demonstrando que a empresa tem sim a qualidade técnica exigida, e além do mais, tem dois ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA sendo que são inclusive de cidades do Estado do Rio Grande do Sul, que são bem claros em afirmar que a referida empresa, possui sim capacidade técnica para executar os serviços de castração, que são objeto de contratação. Não obstante, a empresa apresentou sim, inclusive através de um MAPA que possui local para realizar os atendimentos na cidade de XANGRILA, e veio com a explicação pessoal (não respeitando o princípio da impessoalidade) da autoridade do pregoeiro, de "causar estranheza" pela distância ou não ter... (CONTINUA)
08/05/2024 - 17:02:10	Sistema	(CONT. 1) colocado o endereço do local. Cabe aqui, que a DILIGÊNCIA da autoridade competente foi feita com falta de atenção devida, visto que ao apresentar um MAPA com origem e destino, a empresa demonstrou que possui sim um local, que está escrito claramente o endereço completo. Não obstante, a empresa apresenta um outro termo de capacidade técnica, o qual descreve a capacidade técnica do local disponibilizado para realizar o serviço na cidade de Xangri-la(RS). Não obstante, foi desclassificada, por outro motivo torpe a fora do nexo da legislação, como descreve: "SÚMULA TCU 272: No edital de licitação, é vedada a inclusão de exigências de habilitação e de quesitos de pontuação técnica para cujo atendimento os licitantes tenham de incorrer em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato".. Segue-se ainda, o motivo da inabilitação por falta da comprovação da especialidade. Tem o documento do comprovante de residência médica do...
08/05/2024 - 17:02:10	Sistema	(CONT. 2) profissional. Ademais, tem-se sim a inscrição do CRMV das partes, como inscrição secundária desde 2022.
08/05/2024 - 17:02:26	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
08/05/2024 - 17:02:26	Sistema	Intenção: Boa tarde Sra. Pregoeira, com base nos comprovantes de envio de documentos, verifica-se que tanto as demonstrações contábeis e os comentários com as explicações das notas foram efetivamente enviados, na plataforma em formato .txt. Os mesmos por óbvio pertencem ao acervo do certame e presumimos, não tenham sido avaliados. Destarte, o recurso será realizado demonstrando que todos os documentos exigidos no Edital foram encaminhados nos devidos prazos.
08/05/2024 - 17:02:50	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0002.
08/05/2024 - 17:02:50	Sistema	Intenção: A empresa Espaço Vet Clínica Veterinária LTDA. tem intenção de recurso, pois enviou todos os documentos que foram solicitados corretamente.
08/05/2024 - 17:02:59	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0002.
08/05/2024 - 17:02:59	Sistema	Intenção: A empresa NINAGUTI CONSULTORIA VETERINARIA, por meio do seu sócio administrador, FILIPPE MELO DINIZ, vem por meio deste manifestar a INTENÇÃO DE RECURSO, visto que a empresa foi incorretamente desclassificada do certame. Motivos: os documentos que o pregoeiro disse que a empresa não colocou, estão todos na proposta, demonstrando que a empresa tem sim a qualidade técnica exigida, e além do mais, tem dois ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA sendo que são inclusive de cidades do Estado do Rio Grande do Sul, que são bem claros em afirmar que a referida empresa, possui sim capacidade técnica para executar os serviços de castração, que são objeto de contratação. Não obstante, a empresa apresentou sim, inclusive através de um MAPA que possui local para realizar os atendimentos na cidade de XANGRILA, e veio com a explicação pessoal (não respeitando o princípio da impessoalidade) da autoridade do pregoeiro, de "causar estranheza" pela distância ou não ter colocado... (CONTINUA)
08/05/2024 - 17:02:59	Sistema	(CONT. 1) o endereço do local. Cabe aqui, que a DILIGÊNCIA da autoridade competente foi feita com falta de atenção devida, visto que ao apresentar um MAPA com origem e destino, a empresa demonstrou que possui sim um local, que está escrito claramente o endereço completo. Não obstante, a empresa apresenta um outro termo de capacidade técnica, o qual descreve a capacidade técnica do local disponibilizado para realizar o serviço na cidade de Xangri-la(RS). Não obstante, foi desclassificada, por outro motivo torpe a fora do nexo da legislação, como descreve: "SÚMULA TCU 272: No edital de licitação, é vedada a inclusão de exigências de habilitação e de quesitos de pontuação técnica para cujo atendimento os licitantes tenham de incorrer em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato".. Segue-se ainda, o motivo da inabilitação por falta da comprovação da especialidade. Tem o documento do comprovante de residência médica do profissional. Ademais,...
08/05/2024 - 17:02:59	Sistema	(CONT. 2) tem-se sim a inscrição do CRMV das partes, como inscrição secundária desde 2022.
08/05/2024 - 17:03:06	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0002.
08/05/2024 - 17:03:06	Sistema	Intenção: Boa tarde Sra. Pregoeira, com base nos comprovantes de envio de documentos, verifica-se que tanto as demonstrações contábeis e os comentários com as explicações das notas foram efetivamente enviados, na plataforma em formato .txt. Os mesmos por óbvio pertencem ao acervo do certame e presumimos, não tenham sido avaliados. Destarte, o recurso será realizado demonstrando que todos os documentos exigidos no Edital foram encaminhados nos devidos prazos.
08/05/2024 - 17:03:21	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0003.
08/05/2024 - 17:03:21	Sistema	Intenção: A empresa Espaço Vet Clínica Veterinária LTDA. tem intenção de recurso, pois enviou todos os documentos que foram solicitados corretamente.
08/05/2024 - 17:03:26	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0003.



08/05/2024 - 17:03:26	Sistema	Intenção: A empresa NINAGUTI CONSULTORIA VETERINARIA, por meio do seu sócio administrador, FILIPPE MELO DINIZ, vem por meio deste manifestar a INTENÇÃO DE RECURSO, visto que a empresa foi incorretamente desclassificada do certame. Motivos: os documentos que o pregoeiro disse que a empresa não colocou, estão todos na proposta, demonstrando que a empresa tem sim a qualidade técnica exigida, e além do mais, tem dois ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA sendo que são inclusive de cidades do Estado do Rio Grande do Sul, que são bem claros em afirmar que a referida empresa, possui sim capacidade técnica para executar os serviços de castração, que são objeto de contratação. Não obstante, a empresa apresentou sim, inclusive através de um MAPA que possui local para realizar os atendimentos na cidade de XANGRILA, e veio com a explicação pessoal (não respeitando o princípio da impessoalidade) da autoridade do pregoeiro, de "causar estranheza" pela distância ou não ter colocado... (CONTINUA)
08/05/2024 - 17:03:26	Sistema	(CONT. 1) o endereço do local. Cabe aqui, que a DILIGÊNCIA da autoridade competente foi feita com falta de atenção devida, visto que ao apresentar um MAPA com origem e destino, a empresa demonstrou que possui sim um local, que está escrito claramente o endereço completo. Não obstante, a empresa apresenta um outro termo de capacidade técnica, o qual descreve a capacidade técnica do local disponibilizado para realizar o serviço na cidade de Xangri-la(RS). Não obstante, foi desclassificada, por outro motivo torpe a fora do nexo da legislação, como descreve: "SÚMULA TCU 272: No edital de licitação, é vedada a inclusão de exigências de habilitação e de quesitos de pontuação técnica para cujo atendimento os licitantes tenham de incorrer em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato".. Segue-se ainda, o motivo da inabilitação por falta da comprovação da especialidade. Tem o documento do comprovante de residência médica do profissional. Ademais,...
08/05/2024 - 17:03:26	Sistema	(CONT. 2) tem-se sim a inscrição do CRMV das partes, como inscrição secundária desde 2022.
08/05/2024 - 17:03:30	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0003.
08/05/2024 - 17:03:30	Sistema	Intenção: Boa tarde Sra. Pregoeira, com base nos comprovantes de envio de documentos, verifica-se que tanto as demonstrações contábeis e os comentários com as explicações das notas foram efetivamente enviados, na plataforma em formato .txt. Os mesmos por óbvio pertencem ao acervo do certame e presumimos, não tenham sido avaliados. Destarte, o recurso será realizado demonstrando que todos os documentos exigidos no Edital foram encaminhados nos devidos prazos.
08/05/2024 - 17:03:44	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0004.
08/05/2024 - 17:03:44	Sistema	Intenção: A empresa Espaço Vet Clínica Veterinária LTDA. tem intenção de recurso, pois enviou todos os documentos que foram solicitados corretamente.
08/05/2024 - 17:03:49	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0004.
08/05/2024 - 17:03:49	Sistema	Intenção: A empresa NINAGUTI CONSULTORIA VETERINARIA, por meio do seu sócio administrador, FILIPPE MELO DINIZ, vem por meio deste manifestar a INTENÇÃO DE RECURSO, visto que a empresa foi incorretamente desclassificada do certame. Motivos: os documentos que a empresa tem sim a qualidade técnica exigida, e além do mais, tem dois ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA sendo que são inclusive de cidades do Estado do Rio Grande do Sul, que são bem claros em afirmar que a referida empresa, possui sim capacidade técnica para executar os serviços de castração, que são objeto de contratação. Não obstante, a empresa apresentou sim, inclusive através de um MAPA que possui local para realizar os atendimentos na cidade de XANGRILA, e veio com a explicação pessoal (não respeitando o princípio da impessoalidade) da autoridade do pregoeiro, de "causar estranheza" pela distância ou não ter colocado... (CONTINUA)
08/05/2024 - 17:03:49	Sistema	(CONT. 1) o endereço do local. Cabe aqui, que a DILIGÊNCIA da autoridade competente foi feita com falta de atenção devida, visto que ao apresentar um MAPA com origem e destino, a empresa demonstrou que possui sim um local, que está escrito claramente o endereço completo. Não obstante, a empresa apresenta um outro termo de capacidade técnica, o qual descreve a capacidade técnica do local disponibilizado para realizar o serviço na cidade de Xangri-la(RS). Não obstante, foi desclassificada, por outro motivo torpe a fora do nexo da legislação, como descreve: "SÚMULA TCU 272: No edital de licitação, é vedada a inclusão de exigências de habilitação e de quesitos de pontuação técnica para cujo atendimento os licitantes tenham de incorrer em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato".. Segue-se ainda, o motivo da inabilitação por falta da comprovação da especialidade. Tem o documento do comprovante de residência médica do profissional. Ademais,...
08/05/2024 - 17:03:49	Sistema	(CONT. 2) tem-se sim a inscrição do CRMV das partes, como inscrição secundária desde 2022.
08/05/2024 - 17:03:54	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0004.
08/05/2024 - 17:03:54	Sistema	Intenção: Boa tarde Sra. Pregoeira, com base nos comprovantes de envio de documentos, verifica-se que tanto as demonstrações contábeis e os comentários com as explicações das notas foram efetivamente enviados, na plataforma em formato .txt. Os mesmos por óbvio pertencem ao acervo do certame e presumimos, não tenham sido avaliados. Destarte, o recurso será realizado demonstrando que todos os documentos exigidos no Edital foram encaminhados nos devidos prazos.
08/05/2024 - 17:06:01	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 13/05/2024 às 18:00, com limite de contrarrazão para 16/05/2024 às 18:00.
08/05/2024 - 17:06:01	Sistema	O prazo para recursos no item 0002 foi definido pelo pregoeiro para 13/05/2024 às 18:00, com limite de contrarrazão para 16/05/2024 às 18:00.
08/05/2024 - 17:06:01	Sistema	O prazo para recursos no item 0003 foi definido pelo pregoeiro para 13/05/2024 às 18:00, com limite de contrarrazão para 16/05/2024 às 18:00.
08/05/2024 - 17:06:01	Sistema	O prazo para recursos no item 0004 foi definido pelo pregoeiro para 13/05/2024 às 18:00, com limite de contrarrazão para 16/05/2024 às 18:00.
12/05/2024 - 23:09:31	Sistema	O fornecedor ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA. - EPP/SS enviou recurso para o item 0001.
12/05/2024 - 23:09:39	Sistema	O fornecedor ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA. - EPP/SS enviou recurso para o item 0002.
12/05/2024 - 23:09:47	Sistema	O fornecedor ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA. - EPP/SS enviou recurso para o item 0003.
12/05/2024 - 23:09:54	Sistema	O fornecedor ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA. - EPP/SS enviou recurso para o item 0004.
13/05/2024 - 14:30:07	Sistema	O fornecedor NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA. - ME enviou recurso para o item 0001.
13/05/2024 - 14:30:19	Sistema	O fornecedor NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA. - ME enviou recurso para o item 0002.
13/05/2024 - 14:30:29	Sistema	O fornecedor NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA. - ME enviou recurso para o item 0003.
13/05/2024 - 14:30:39	Sistema	O fornecedor NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA. - ME enviou recurso para o item 0004.
13/05/2024 - 16:17:47	Sistema	O fornecedor CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA - ME enviou recurso para o item 0001.
13/05/2024 - 16:18:07	Sistema	O fornecedor CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA - ME enviou recurso para o item 0002.
13/05/2024 - 16:18:28	Sistema	O fornecedor CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA - ME enviou recurso para o item 0003.
13/05/2024 - 16:18:51	Sistema	O fornecedor CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA - ME enviou recurso para o item 0004.
18/05/2024 - 15:59:19	Pregoeiro	Prezados licitantes, processo está em fase de análise de recurso.



27/05/2024 - 18:06:04	Sistema	Os recursos do item 0001 foram encaminhados para julgamento.
28/05/2024 - 14:19:59	Sistema	Os recursos do item 0002 foram encaminhados para julgamento.
28/05/2024 - 14:20:06	Sistema	Os recursos do item 0003 foram encaminhados para julgamento.
28/05/2024 - 14:20:09	Sistema	Os recursos do item 0004 foram encaminhados para julgamento.
28/05/2024 - 15:05:12	Sistema	O fornecedor CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0001.
28/05/2024 - 15:05:12	Sistema	Motivo: Fornecedor reabilitado, conforme parecer anexo ao julgamento do recurso apresentado.
28/05/2024 - 15:05:12	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA com lance de R\$ 250,00.
28/05/2024 - 15:05:52	Sistema	O fornecedor CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0002.
28/05/2024 - 15:05:52	Sistema	Motivo: Fornecedor reabilitado, conforme parecer anexo ao julgamento do recurso apresentado.
28/05/2024 - 15:05:52	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA com lance de R\$ 180,00.
28/05/2024 - 15:06:06	Sistema	O fornecedor CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0003.
28/05/2024 - 15:06:06	Sistema	Motivo: Fornecedor reabilitado, conforme parecer anexo ao julgamento do recurso apresentado.
28/05/2024 - 15:06:06	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA com lance de R\$ 180,00.
28/05/2024 - 15:06:20	Sistema	O fornecedor CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0004.
28/05/2024 - 15:06:20	Sistema	Motivo: Fornecedor reabilitado, conforme parecer anexo ao julgamento do recurso apresentado.
28/05/2024 - 15:06:20	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA com lance de R\$ 100,00.
28/05/2024 - 15:06:58	Sistema	O fornecedor NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA. foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0001.
28/05/2024 - 15:06:58	Sistema	Motivo: Fornecedor reabilitado, conforme parecer anexo ao julgamento do recurso apresentado.
28/05/2024 - 15:07:20	Sistema	O fornecedor NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA. foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0002.
28/05/2024 - 15:07:20	Sistema	Motivo: Fornecedor reabilitado, conforme parecer anexo ao julgamento do recurso apresentado.
28/05/2024 - 15:07:33	Sistema	O fornecedor NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA. foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0003.
28/05/2024 - 15:07:33	Sistema	Motivo: Fornecedor reabilitado, conforme parecer anexo ao julgamento do recurso apresentado.
28/05/2024 - 15:07:45	Sistema	O fornecedor NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA. foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0004.
28/05/2024 - 15:07:45	Sistema	Motivo: Fornecedor reabilitado, conforme parecer anexo ao julgamento do recurso apresentado.
28/05/2024 - 15:13:59	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 16:00 do dia 29/05/2024.
28/05/2024 - 15:13:59	Sistema	Motivo: Tendo em vista a análise do recurso apresentado pela Empresa CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA., aberta diligência, para que o fornecedor envie o recibo e toda a documentação do speed em PDF.
28/05/2024 - 15:14:53	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 16:00 do dia 29/05/2024.
28/05/2024 - 15:14:53	Sistema	Motivo: Tendo em vista a análise do recurso apresentado pela Empresa CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA., aberta diligência, para que o fornecedor envie o recibo e toda a documentação do speed em PDF.
28/05/2024 - 15:15:04	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 16:00 do dia 29/05/2024.
28/05/2024 - 15:15:04	Sistema	Motivo: Tendo em vista a análise do recurso apresentado pela Empresa CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA., aberta diligência, para que o fornecedor envie o recibo e toda a documentação do speed em PDF.
28/05/2024 - 15:15:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 16:00 do dia 29/05/2024.
28/05/2024 - 15:15:19	Sistema	Motivo: Tendo em vista a análise do recurso apresentado pela Empresa CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA., aberta diligência, para que o fornecedor envie o recibo e toda a documentação do speed em PDF.
28/05/2024 - 15:15:33	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 29/05/2024.
28/05/2024 - 15:15:43	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 29/05/2024.
28/05/2024 - 15:15:57	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 29/05/2024.
28/05/2024 - 15:16:21	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 29/05/2024.
29/05/2024 - 14:59:47	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
29/05/2024 - 15:00:09	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
29/05/2024 - 15:00:26	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
29/05/2024 - 15:00:47	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
29/05/2024 - 15:01:29	F. CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES L	Negociação Item 0001: Boa tarde, Sra. Pregoeira. Infelizmente não temos como reduzir, esse valor é o final.
29/05/2024 - 15:01:42	F. CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES L	Negociação Item 0002: Boa tarde, Sra. Pregoeira. Infelizmente não temos como reduzir, esse valor é o final.
29/05/2024 - 15:02:01	F. CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES L	Negociação Item 0003: Boa tarde, Sra. Pregoeira. Infelizmente não temos como reduzir, esse valor é o final.
29/05/2024 - 15:02:12	F. CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES L	Negociação Item 0004: Boa tarde, Sra. Pregoeira. Infelizmente não temos como reduzir, esse valor é o final.



19/06/2024 - 10:32:19	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 20/06/2024.
19/06/2024 - 10:32:19	Sistema	Motivo: Em caráter de diligência, com base nos pareceres técnico e jurídico, exarados nos eventos #51 e #53 do processo 112848/2024, solicito que o fornecedor apresente relatório aplicando-se os índices relacionados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme orientado no subitem 8.1.3 do Edital.
19/06/2024 - 10:32:20	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 20/06/2024.
19/06/2024 - 10:32:20	Sistema	Motivo: Em caráter de diligência, com base nos pareceres técnico e jurídico, exarados nos eventos #51 e #53 do processo 112848/2024, solicito que o fornecedor apresente relatório aplicando-se os índices relacionados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme orientado no subitem 8.1.3 do Edital.
19/06/2024 - 10:49:20	Sistema	O fornecedor ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA. foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0001.
19/06/2024 - 10:49:20	Sistema	Motivo: Para fins de esclarecimento de questões em relação a documentação de habilitação econômico-financeira.
19/06/2024 - 10:49:42	Sistema	O fornecedor ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA. foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0002.
19/06/2024 - 10:49:42	Sistema	Motivo: Para fins de esclarecimento de questões em relação a documentação de habilitação econômico-financeira.
19/06/2024 - 10:50:02	Sistema	O fornecedor ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA. foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0003.
19/06/2024 - 10:50:02	Sistema	Motivo: Para fins de esclarecimento de questões em relação a documentação de habilitação econômico-financeira.
19/06/2024 - 10:51:38	Sistema	O fornecedor ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA. foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0004.
19/06/2024 - 10:51:38	Sistema	Motivo: Para fins de esclarecimento de questões em relação a documentação de habilitação econômico-financeira.
19/06/2024 - 11:12:53	Pregoeiro	Com base no parecer técnico exarado no evento 53 do processo 112848/2024, onde a Contadora responsável pela análise da documentação de habilitação econômico-financeira, atesta que: 1C...através dos dados extraídos do Balanço Patrimonial, foi possível aferir os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa. Considerando o parecer jurídico do evento 51, opino pela possibilidade de diligência, das empresas ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA 26 1D; e no parecer jurídico exarado no evento 51 do processo 112848/2024; realizando um juízo de retratação, reconsiderando minha decisão e revendo meus próprios atos anteriormente proferidos, reabilito a Empresa ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA. Sendo que a mesma, em caso de arrematante dos itens do processo, fica sujeita a apresentar, como diligência: relatório aplicando-se os índices relacionados, que comprovem a boa situação financeira da empresa e as Notas Explicativas, conforme orientado no subitem... (CONTINUA)
19/06/2024 - 11:12:53	Pregoeiro	(CONT. 1) 8.1.3 do Edital.
19/06/2024 - 16:36:06	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
21/06/2024 - 10:07:35	Pregoeiro	Prezados licitantes, daremos prosseguimento ao certame hoje, 21/06/2024, às 16 horas. Fiquem atentos!
21/06/2024 - 16:00:01	Pregoeiro	Prezados licitantes, boa tarde! Vamos dar prosseguimento ao certame.
21/06/2024 - 16:01:24	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA.
21/06/2024 - 16:01:24	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA.
21/06/2024 - 16:01:24	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA.
21/06/2024 - 16:01:24	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA.
21/06/2024 - 16:02:03	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 21/06/2024 às 16:30.
21/06/2024 - 16:02:03	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 21/06/2024 às 16:30.
21/06/2024 - 16:02:03	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 21/06/2024 às 16:30.
21/06/2024 - 16:02:03	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 21/06/2024 às 16:30.
21/06/2024 - 16:42:08	Sistema	O julgamento da intenção de recurso foi revertido para o item 0001.
21/06/2024 - 16:42:08	Sistema	Intenção: A empresa Espaço Vet Clínica Veterinária LTDA. tem intenção de recurso, pois enviou todos os documentos que foram solicitados corretamente.
21/06/2024 - 16:42:08	Sistema	Justificativa: Recurso refere-se a fase anterior do processo, o qual já foi julgado (deferido) e a Empresa reabilitada.
21/06/2024 - 16:42:22	Sistema	O julgamento da intenção de recurso foi revertido para o item 0001.
21/06/2024 - 16:42:22	Sistema	Intenção: A empresa NINAGUTI CONSULTORIA VETERINARIA, por meio do seu sócio administrador, FILIPPE MELO DINIZ, vem por meio deste manifestar a INTENÇÃO DE RECURSO, visto que a empresa foi incorretamente desclassificada do certame. Motivos: os documentos que o pregoeiro disse que a empresa não colocou, estão todos na proposta, demonstrando que a empresa tem sim a qualidade técnica exigida, e além do mais, tem dois ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA sendo que são inclusive de cidades do Estado do Rio Grande do Sul, que são bem claros em afirmar que a referida empresa, possui sim capacidade técnica para executar os serviços de castração, que são objeto de contratação. Não obstante, a empresa apresentou sim, inclusive através de um MAPA que possui local para realizar os atendimentos na cidade de XANGRILA, e veio com a explicação pessoal (não respeitando o princípio da impessoalidade) da autoridade do pregoeiro, de "causar estranheza" pela distância ou não ter... (CONTINUA)
21/06/2024 - 16:42:22	Sistema	(CONT. 1) colocado o endereço do local. Cabe aqui, que a DILIGÊNCIA da autoridade competente foi feita com falta de atenção devida, visto que ao apresentar um MAPA com origem e destino, a empresa demonstrou que possui sim um local, que está escrito claramente o endereço completo. Não obstante, a empresa apresenta um outro termo de capacidade técnica, o qual descreve a capacidade técnica do local disponibilizado para realizar o serviço na cidade de Xangri-la(RS). Não obstante, foi desclassificada, por outro motivo torpe a fora do nexo da legislação, como descreve: "SÚMULA TCU 272: No edital de licitação, é vedada a inclusão de exigências de habilitação e de quesitos de pontuação técnica para cujo atendimento os licitantes tenham de incorrer em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato".. Segue-se ainda, o motivo da inabilitação por falta da comprovação da especialidade. Tem o documento do comprovante de residência médica do...
21/06/2024 - 16:42:22	Sistema	(CONT. 2) profissional. Ademais, tem-se sim a inscrição do CRMV das partes, como inscrição secundária desde 2022.
21/06/2024 - 16:42:22	Sistema	Justificativa: Recurso refere-se a fase anterior do processo, o qual já foi julgado (deferido) e a Empresa reabilitada.



21/06/2024 - 16:42:31	Sistema	O julgamento da intenção de recurso foi revertido para o item 0001.
21/06/2024 - 16:42:31	Sistema	Intenção: Boa tarde Sra. Pregoeira, com base nos comprovantes de envio de documentos, verifica-se que tanto as demonstrações contábeis e os comentários com as explicações das notas foram efetivamente enviados, na plataforma em formato .txt. Os mesmos por óbvio pertencem ao acervo do certame e presumimos, não tenham sido avaliados. Destarte, o recurso será realizado demonstrando que todos os documentos exigidos no Edital foram encaminhados nos devidos prazos.
21/06/2024 - 16:42:31	Sistema	Justificativa: Recurso refere-se a fase anterior do processo, o qual já foi julgado (deferido) e a Empresa reabilitada.
21/06/2024 - 16:42:48	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
21/06/2024 - 16:42:48	Sistema	Intenção: A empresa Espaço Vet Clínica Veterinária LTDA. tem intenção de recurso, pois enviou todos os documentos que foram solicitados corretamente.
21/06/2024 - 16:42:48	Sistema	Justificativa: Recurso refere-se a fase anterior do processo, o qual já foi julgado (deferido) e a Empresa reabilitada.
21/06/2024 - 16:42:53	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
21/06/2024 - 16:42:53	Sistema	Intenção: A empresa NINAGUTI CONSULTORIA VETERINARIA, por meio do seu sócio administrador, FILIPPE MELO DINIZ, vem por meio deste manifestar a INTENÇÃO DE RECURSO, visto que a empresa foi incorretamente desclassificada do certame. Motivos: os documentos que o pregoeiro disse que a empresa não colocou, estão todos na proposta, demonstrando que a empresa tem sim a qualidade técnica exigida, e além do mais, tem dois ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA sendo que são inclusive de cidades do Estado do Rio Grande do Sul, que são bem claros em afirmar que a referida empresa, possui sim capacidade técnica para executar os serviços de castração, que são objeto de contratação. Não obstante, a empresa apresentou sim, inclusive através de um MAPA que possui local para realizar os atendimentos na cidade de XANGRILA, e veio com a explicação pessoal (não respeitando o princípio da impessoalidade) da autoridade do pregoeiro, de "causar estranheza" pela distância ou não ter... (CONTINUA)
21/06/2024 - 16:42:53	Sistema	(CONT. 1) colocado o endereço do local. Cabe aqui, que a DILIGÊNCIA da autoridade competente foi feita com falta de atenção devida, visto que ao apresentar um MAPA com origem e destino, a empresa demonstrou que possui sim um local, que está escrito claramente o endereço completo. Não obstante, a empresa apresenta um outro termo de capacidade técnica, o qual descreve a capacidade técnica do local disponibilizado para realizar o serviço na cidade de Xangri-la(RS). Não obstante, foi desclassificada, por outro motivo torpe a fora do nexo da legislação, como descreve: "SÚMULA TCU 272: No edital de licitação, é vedada a inclusão de exigências de habilitação e de quesitos de pontuação técnica para cujo atendimento os licitantes tenham de incorrer em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato".. Segue-se ainda, o motivo da inabilitação por falta da comprovação da especialidade. Tem o documento do comprovante de residência médica do...
21/06/2024 - 16:42:53	Sistema	(CONT. 2) profissional. Ademais, tem-se sim a inscrição do CRMV das partes, como inscrição secundária desde 2022.
21/06/2024 - 16:42:53	Sistema	Justificativa: Recurso refere-se a fase anterior do processo, o qual já foi julgado (deferido) e a Empresa reabilitada.
21/06/2024 - 16:42:59	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
21/06/2024 - 16:42:59	Sistema	Intenção: Boa tarde Sra. Pregoeira, com base nos comprovantes de envio de documentos, verifica-se que tanto as demonstrações contábeis e os comentários com as explicações das notas foram efetivamente enviados, na plataforma em formato .txt. Os mesmos por óbvio pertencem ao acervo do certame e presumimos, não tenham sido avaliados. Destarte, o recurso será realizado demonstrando que todos os documentos exigidos no Edital foram encaminhados nos devidos prazos.
21/06/2024 - 16:42:59	Sistema	Justificativa: Recurso refere-se a fase anterior do processo, o qual já foi julgado (deferido) e a Empresa reabilitada.
21/06/2024 - 16:44:10	Sistema	O julgamento da intenção de recurso foi revertido para o item 0002.
21/06/2024 - 16:44:10	Sistema	Intenção: A empresa Espaço Vet Clínica Veterinária LTDA. tem intenção de recurso, pois enviou todos os documentos que foram solicitados corretamente.
21/06/2024 - 16:44:10	Sistema	Justificativa: Recurso refere-se a fase anterior do processo, o qual já foi julgado (deferido) e a Empresa reabilitada.
21/06/2024 - 16:44:18	Sistema	O julgamento da intenção de recurso foi revertido para o item 0002.
21/06/2024 - 16:44:18	Sistema	Intenção: A empresa NINAGUTI CONSULTORIA VETERINARIA, por meio do seu sócio administrador, FILIPPE MELO DINIZ, vem por meio deste manifestar a INTENÇÃO DE RECURSO, visto que a empresa foi incorretamente desclassificada do certame. Motivos: os documentos que o pregoeiro disse que a empresa não colocou, estão todos na proposta, demonstrando que a empresa tem sim a qualidade técnica exigida, e além do mais, tem dois ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA sendo que são inclusive de cidades do Estado do Rio Grande do Sul, que são bem claros em afirmar que a referida empresa, possui sim capacidade técnica para executar os serviços de castração, que são objeto de contratação. Não obstante, a empresa apresentou sim, inclusive através de um MAPA que possui local para realizar os atendimentos na cidade de XANGRILA, e veio com a explicação pessoal (não respeitando o princípio da impessoalidade) da autoridade do pregoeiro, de "causar estranheza" pela distância ou não ter colocado... (CONTINUA)
21/06/2024 - 16:44:18	Sistema	(CONT. 1) o endereço do local. Cabe aqui, que a DILIGÊNCIA da autoridade competente foi feita com falta de atenção devida, visto que ao apresentar um MAPA com origem e destino, a empresa demonstrou que possui sim um local, que está escrito claramente o endereço completo. Não obstante, a empresa apresenta um outro termo de capacidade técnica, o qual descreve a capacidade técnica do local disponibilizado para realizar o serviço na cidade de Xangri-la(RS). Não obstante, foi desclassificada, por outro motivo torpe a fora do nexo da legislação, como descreve: "SÚMULA TCU 272: No edital de licitação, é vedada a inclusão de exigências de habilitação e de quesitos de pontuação técnica para cujo atendimento os licitantes tenham de incorrer em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato".. Segue-se ainda, o motivo da inabilitação por falta da comprovação da especialidade. Tem o documento do comprovante de residência médica do profissional. Ademais,...
21/06/2024 - 16:44:18	Sistema	(CONT. 2) tem-se sim a inscrição do CRMV das partes, como inscrição secundária desde 2022.
21/06/2024 - 16:44:18	Sistema	Justificativa: Recurso refere-se a fase anterior do processo, o qual já foi julgado (deferido) e a Empresa reabilitada.
21/06/2024 - 16:44:24	Sistema	O julgamento da intenção de recurso foi revertido para o item 0002.
21/06/2024 - 16:44:24	Sistema	Intenção: Boa tarde Sra. Pregoeira, com base nos comprovantes de envio de documentos, verifica-se que tanto as demonstrações contábeis e os comentários com as explicações das notas foram efetivamente enviados, na plataforma em formato .txt. Os mesmos por óbvio pertencem ao acervo do certame e presumimos, não tenham sido avaliados. Destarte, o recurso será realizado demonstrando que todos os documentos exigidos no Edital foram encaminhados nos devidos prazos.
21/06/2024 - 16:44:24	Sistema	Justificativa: Recurso refere-se a fase anterior do processo, o qual já foi julgado (deferido) e a Empresa reabilitada.



21/06/2024 - 16:44:34	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0002.
21/06/2024 - 16:44:34	Sistema	Intenção: A empresa Espaço Vet Clínica Veterinária LTDA. tem intenção de recurso, pois enviou todos os documentos que foram solicitados corretamente.
21/06/2024 - 16:44:34	Sistema	Justificativa: Recurso refere-se a fase anterior do processo, o qual já foi julgado (deferido) e a Empresa reabilitada.
21/06/2024 - 16:44:43	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0002.
21/06/2024 - 16:44:43	Sistema	Intenção: A empresa NINAGUTI CONSULTORIA VETERINARIA, por meio do seu sócio administrador, FILIPPE MELO DINIZ, vem por meio deste manifestar a INTENÇÃO DE RECURSO, visto que a empresa foi incorretamente desclassificada do certame. Motivos: os documentos que o pregoeiro disse que a empresa não colocou, estão todos na proposta, demonstrando que a empresa tem sim a qualidade técnica exigida, e além do mais, tem dois ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA sendo que são inclusive de cidades do Estado do Rio Grande do Sul, que são bem claros em afirmar que a referida empresa, possui sim capacidade técnica para executar os serviços de castração, que são objeto de contratação. Não obstante, a empresa apresentou sim, inclusive através de um MAPA que possui local para realizar os atendimentos na cidade de XANGRILA, e veio com a explicação pessoal (não respeitando o princípio da impessoalidade) da autoridade do pregoeiro, de "causar estranheza" pela distância ou não ter colocado... (CONTINUA)
21/06/2024 - 16:44:43	Sistema	(CONT. 1) o endereço do local. Cabe aqui, que a DILIGÊNCIA da autoridade competente foi feita com falta de atenção devida, visto que ao apresentar um MAPA com origem e destino, a empresa demonstrou que possui sim um local, que está escrito claramente o endereço completo. Não obstante, a empresa apresenta um outro termo de capacidade técnica, o qual descreve a capacidade técnica do local disponibilizado para realizar o serviço na cidade de Xangri-la(RS). Não obstante, foi desclassificada, por outro motivo torpe a fora do nexo da legislação, como descreve: "SÚMULA TCU 272: No edital de licitação, é vedada a inclusão de exigências de habilitação e de quesitos de pontuação técnica para cujo atendimento os licitantes tenham de incorrer em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato".. Segue-se ainda, o motivo da inabilitação por falta da comprovação da especialidade. Tem o documento do comprovante de residência médica do profissional. Ademais,...
21/06/2024 - 16:44:43	Sistema	(CONT. 2) tem-se sim a inscrição do CRMV das partes, como inscrição secundária desde 2022.
21/06/2024 - 16:44:43	Sistema	Justificativa: Recurso refere-se a fase anterior do processo, o qual já foi julgado (deferido) e a Empresa reabilitada.
21/06/2024 - 16:44:49	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0002.
21/06/2024 - 16:44:49	Sistema	Intenção: Boa tarde Sra. Pregoeira, com base nos comprovantes de envio de documentos, verifica-se que tanto as demonstrações contábeis e os comentários com as explicações das notas foram efetivamente enviados, na plataforma em formato .txt. Os mesmos por óbvio pertencem ao acervo do certame e presumimos, não tenham sido avaliados. Destarte, o recurso será realizado demonstrando que todos os documentos exigidos no Edital foram encaminhados nos devidos prazos.
21/06/2024 - 16:44:49	Sistema	Justificativa: Recurso refere-se a fase anterior do processo, o qual já foi julgado (deferido) e a Empresa reabilitada.
21/06/2024 - 16:45:05	Sistema	O julgamento da intenção de recurso foi revertido para o item 0003.
21/06/2024 - 16:45:05	Sistema	Intenção: A empresa Espaço Vet Clínica Veterinária LTDA. tem intenção de recurso, pois enviou todos os documentos que foram solicitados corretamente.
21/06/2024 - 16:45:05	Sistema	Justificativa: Recurso refere-se a fase anterior do processo, o qual já foi julgado (deferido) e a Empresa reabilitada.
21/06/2024 - 16:45:21	Sistema	O julgamento da intenção de recurso foi revertido para o item 0003.
21/06/2024 - 16:45:21	Sistema	Intenção: A empresa NINAGUTI CONSULTORIA VETERINARIA, por meio do seu sócio administrador, FILIPPE MELO DINIZ, vem por meio deste manifestar a INTENÇÃO DE RECURSO, visto que a empresa foi incorretamente desclassificada do certame. Motivos: os documentos que o pregoeiro disse que a empresa não colocou, estão todos na proposta, demonstrando que a empresa tem sim a qualidade técnica exigida, e além do mais, tem dois ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA sendo que são inclusive de cidades do Estado do Rio Grande do Sul, que são bem claros em afirmar que a referida empresa, possui sim capacidade técnica para executar os serviços de castração, que são objeto de contratação. Não obstante, a empresa apresentou sim, inclusive através de um MAPA que possui local para realizar os atendimentos na cidade de XANGRILA, e veio com a explicação pessoal (não respeitando o princípio da impessoalidade) da autoridade do pregoeiro, de "causar estranheza" pela distância ou não ter colocado... (CONTINUA)
21/06/2024 - 16:45:21	Sistema	(CONT. 1) o endereço do local. Cabe aqui, que a DILIGÊNCIA da autoridade competente foi feita com falta de atenção devida, visto que ao apresentar um MAPA com origem e destino, a empresa demonstrou que possui sim um local, que está escrito claramente o endereço completo. Não obstante, a empresa apresenta um outro termo de capacidade técnica, o qual descreve a capacidade técnica do local disponibilizado para realizar o serviço na cidade de Xangri-la(RS). Não obstante, foi desclassificada, por outro motivo torpe a fora do nexo da legislação, como descreve: "SÚMULA TCU 272: No edital de licitação, é vedada a inclusão de exigências de habilitação e de quesitos de pontuação técnica para cujo atendimento os licitantes tenham de incorrer em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato".. Segue-se ainda, o motivo da inabilitação por falta da comprovação da especialidade. Tem o documento do comprovante de residência médica do profissional. Ademais,...
21/06/2024 - 16:45:21	Sistema	(CONT. 2) tem-se sim a inscrição do CRMV das partes, como inscrição secundária desde 2022.
21/06/2024 - 16:45:21	Sistema	Justificativa: Recurso refere-se a fase anterior do processo, o qual já foi julgado (deferido) e a Empresa reabilitada.
21/06/2024 - 16:45:25	Sistema	O julgamento da intenção de recurso foi revertido para o item 0003.
21/06/2024 - 16:45:25	Sistema	Intenção: Boa tarde Sra. Pregoeira, com base nos comprovantes de envio de documentos, verifica-se que tanto as demonstrações contábeis e os comentários com as explicações das notas foram efetivamente enviados, na plataforma em formato .txt. Os mesmos por óbvio pertencem ao acervo do certame e presumimos, não tenham sido avaliados. Destarte, o recurso será realizado demonstrando que todos os documentos exigidos no Edital foram encaminhados nos devidos prazos.
21/06/2024 - 16:45:25	Sistema	Justificativa: Recurso refere-se a fase anterior do processo, o qual já foi julgado (deferido) e a Empresa reabilitada.
21/06/2024 - 16:45:30	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0003.
21/06/2024 - 16:45:30	Sistema	Intenção: A empresa Espaço Vet Clínica Veterinária LTDA. tem intenção de recurso, pois enviou todos os documentos que foram solicitados corretamente.
21/06/2024 - 16:45:30	Sistema	Justificativa: Recurso refere-se a fase anterior do processo, o qual já foi julgado (deferido) e a Empresa reabilitada.
21/06/2024 - 16:45:37	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0003.



21/06/2024 - 16:45:37	Sistema	Intenção: A empresa NINAGUTI CONSULTORIA VETERINARIA, por meio do seu sócio administrador, FILIPPE MELO DINIZ, vem por meio deste manifestar a INTENÇÃO DE RECURSO, visto que a empresa foi incorretamente desclassificada do certame. Motivos: os documentos que o pregoeiro disse que a empresa não colocou, estão todos na proposta, demonstrando que a empresa tem sim a qualidade técnica exigida, e além do mais, tem dois ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA sendo que são inclusive de cidades do Estado do Rio Grande do Sul, que são bem claros em afirmar que a referida empresa, possui sim capacidade técnica para executar os serviços de castração, que são objeto de contratação. Não obstante, a empresa apresentou sim, inclusive através de um MAPA que possui local para realizar os atendimentos na cidade de XANGRILA, e veio com a explicação pessoal (não respeitando o princípio da impessoalidade) da autoridade do pregoeiro, de "causar estranheza" pela distância ou não ter colocado... (CONTINUA)
21/06/2024 - 16:45:37	Sistema	(CONT. 1) o endereço do local. Cabe aqui, que a DILIGÊNCIA da autoridade competente foi feita com falta de atenção devida, visto que ao apresentar um MAPA com origem e destino, a empresa demonstrou que possui sim um local, que está escrito claramente o endereço completo. Não obstante, a empresa apresenta um outro termo de capacidade técnica, o qual descreve a capacidade técnica do local disponibilizado para realizar o serviço na cidade de Xangri-la(RS). Não obstante, foi desclassificada, por outro motivo torpe a fora do nexo da legislação, como descreve: "SÚMULA TCU 272: No edital de licitação, é vedada a inclusão de exigências de habilitação e de quesitos de pontuação técnica para cujo atendimento os licitantes tenham de incorrer em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato".. Segue-se ainda, o motivo da inabilitação por falta da comprovação da especialidade. Tem o documento do comprovante de residência médica do profissional. Ademais,...
21/06/2024 - 16:45:37	Sistema	(CONT. 2) tem-se sim a inscrição do CRMV das partes, como inscrição secundária desde 2022.
21/06/2024 - 16:45:37	Sistema	Justificativa: Recurso refere-se a fase anterior do processo, o qual já foi julgado (deferido) e a Empresa reabilitada.
21/06/2024 - 16:45:43	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0003.
21/06/2024 - 16:45:43	Sistema	Intenção: Boa tarde Sra. Pregoeira, com base nos comprovantes de envio de documentos, verifica-se que tanto as demonstrações contábeis e os comentários com as explicações das notas foram efetivamente enviados, na plataforma em formato .txt. Os mesmos por óbvio pertencem ao acervo do certame e presumimos, não tenham sido avaliados. Destarte, o recurso será realizado demonstrando que todos os documentos exigidos no Edital foram encaminhados nos devidos prazos.
21/06/2024 - 16:45:43	Sistema	Justificativa: Recurso refere-se a fase anterior do processo, o qual já foi julgado (deferido) e a Empresa reabilitada.
21/06/2024 - 16:46:14	Sistema	O julgamento da intenção de recurso foi revertido para o item 0004.
21/06/2024 - 16:46:14	Sistema	Intenção: A empresa Espaço Vet Clínica Veterinária LTDA. tem intenção de recurso, pois enviou todos os documentos que foram solicitados corretamente.
21/06/2024 - 16:46:14	Sistema	Justificativa: Recurso refere-se a fase anterior do processo, o qual já foi julgado (deferido) e a Empresa reabilitada.
21/06/2024 - 16:46:20	Sistema	O julgamento da intenção de recurso foi revertido para o item 0004.
21/06/2024 - 16:46:20	Sistema	Intenção: A empresa NINAGUTI CONSULTORIA VETERINARIA, por meio do seu sócio administrador, FILIPPE MELO DINIZ, vem por meio deste manifestar a INTENÇÃO DE RECURSO, visto que a empresa foi incorretamente desclassificada do certame. Motivos: os documentos que o pregoeiro disse que a empresa não colocou, estão todos na proposta, demonstrando que a empresa tem sim a qualidade técnica exigida, e além do mais, tem dois ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA sendo que são inclusive de cidades do Estado do Rio Grande do Sul, que são bem claros em afirmar que a referida empresa, possui sim capacidade técnica para executar os serviços de castração, que são objeto de contratação. Não obstante, a empresa apresentou sim, inclusive através de um MAPA que possui local para realizar os atendimentos na cidade de XANGRILA, e veio com a explicação pessoal (não respeitando o princípio da impessoalidade) da autoridade do pregoeiro, de "causar estranheza" pela distância ou não ter colocado... (CONTINUA)
21/06/2024 - 16:46:20	Sistema	(CONT. 1) o endereço do local. Cabe aqui, que a DILIGÊNCIA da autoridade competente foi feita com falta de atenção devida, visto que ao apresentar um MAPA com origem e destino, a empresa demonstrou que possui sim um local, que está escrito claramente o endereço completo. Não obstante, a empresa apresenta um outro termo de capacidade técnica, o qual descreve a capacidade técnica do local disponibilizado para realizar o serviço na cidade de Xangri-la(RS). Não obstante, foi desclassificada, por outro motivo torpe a fora do nexo da legislação, como descreve: "SÚMULA TCU 272: No edital de licitação, é vedada a inclusão de exigências de habilitação e de quesitos de pontuação técnica para cujo atendimento os licitantes tenham de incorrer em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato".. Segue-se ainda, o motivo da inabilitação por falta da comprovação da especialidade. Tem o documento do comprovante de residência médica do profissional. Ademais,...
21/06/2024 - 16:46:20	Sistema	(CONT. 2) tem-se sim a inscrição do CRMV das partes, como inscrição secundária desde 2022.
21/06/2024 - 16:46:20	Sistema	Justificativa: Recurso refere-se a fase anterior do processo, o qual já foi julgado (deferido) e a Empresa reabilitada.
21/06/2024 - 16:46:26	Sistema	O julgamento da intenção de recurso foi revertido para o item 0004.
21/06/2024 - 16:46:26	Sistema	Intenção: Boa tarde Sra. Pregoeira, com base nos comprovantes de envio de documentos, verifica-se que tanto as demonstrações contábeis e os comentários com as explicações das notas foram efetivamente enviados, na plataforma em formato .txt. Os mesmos por óbvio pertencem ao acervo do certame e presumimos, não tenham sido avaliados. Destarte, o recurso será realizado demonstrando que todos os documentos exigidos no Edital foram encaminhados nos devidos prazos.
21/06/2024 - 16:46:26	Sistema	Justificativa: Recurso refere-se a fase anterior do processo, o qual já foi julgado (deferido) e a Empresa reabilitada.
21/06/2024 - 16:46:31	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0004.
21/06/2024 - 16:46:31	Sistema	Intenção: A empresa Espaço Vet Clínica Veterinária LTDA. tem intenção de recurso, pois enviou todos os documentos que foram solicitados corretamente.
21/06/2024 - 16:46:31	Sistema	Justificativa: Recurso refere-se a fase anterior do processo, o qual já foi julgado (deferido) e a Empresa reabilitada.
21/06/2024 - 16:46:37	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0004.
21/06/2024 - 16:46:37	Sistema	Intenção: A empresa NINAGUTI CONSULTORIA VETERINARIA, por meio do seu sócio administrador, FILIPPE MELO DINIZ, vem por meio deste manifestar a INTENÇÃO DE RECURSO, visto que a empresa foi incorretamente desclassificada do certame. Motivos: os documentos que o pregoeiro disse que a empresa não colocou, estão todos na proposta, demonstrando que a empresa tem sim a qualidade técnica exigida, e além do mais, tem dois ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA sendo que são inclusive de cidades do Estado do Rio Grande do Sul, que são bem claros em afirmar que a referida empresa, possui sim capacidade técnica para executar os serviços de castração, que são objeto de contratação. Não obstante, a empresa apresentou sim, inclusive através de um MAPA que possui local para realizar os atendimentos na cidade de XANGRILA, e veio com a explicação pessoal (não respeitando o princípio da impessoalidade) da autoridade do pregoeiro, de "causar estranheza" pela distância ou não ter colocado... (CONTINUA)



21/06/2024 - 16:46:37	Sistema	(CONT. 1) o endereço do local. Cabe aqui, que a DILIGÊNCIA da autoridade competente foi feita com falta de atenção devida, visto que ao apresentar um MAPA com origem e destino, a empresa demonstrou que possui sim um local, que está escrito claramente o endereço completo. Não obstante, a empresa apresenta um outro termo de capacidade técnica, o qual descreve a capacidade técnica do local disponibilizado para realizar o serviço na cidade de Xangri-la(RS). Não obstante, foi desclassificada, por outro motivo torpe a fora do nexo da legislação, como descreve: "SÚMULA TCU 272: No edital de licitação, é vedada a inclusão de exigências de habilitação e de quesitos de pontuação técnica para cujo atendimento os licitantes tenham de incorrer em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato".. Segue-se ainda, o motivo da inabilitação por falta da comprovação da especialidade. Tem o documento do comprovante de residência médica do profissional. Ademais,...
21/06/2024 - 16:46:37	Sistema	(CONT. 2) tem-se sim a inscrição do CRMV das partes, como inscrição secundária desde 2022.
21/06/2024 - 16:46:37	Sistema	Justificativa: Recurso refere-se a fase anterior do processo, o qual já foi julgado (deferido) e a Empresa reabilitada.
21/06/2024 - 16:46:51	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0004.
21/06/2024 - 16:46:51	Sistema	Intenção: Boa tarde Sra. Pregoeira, com base nos comprovantes de envio de documentos, verifica-se que tanto as demonstrações contábeis e os comentários com as explicações das notas foram efetivamente enviados, na plataforma em formato .txt. Os mesmos por óbvio pertencem ao acervo do certame e presumimos, não tenham sido avaliados. Destarte, o recurso será realizado demonstrando que todos os documentos exigidos no Edital foram encaminhados nos devidos prazos.
21/06/2024 - 16:46:51	Sistema	Justificativa: Recurso refere-se a fase anterior do processo, o qual já foi julgado (deferido) e a Empresa reabilitada.
21/06/2024 - 16:47:12	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
21/06/2024 - 16:47:29	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Celso Bassani Barbosa..
21/06/2024 - 16:47:33	Sistema	O item 0002 foi adjudicado por Celso Bassani Barbosa..
21/06/2024 - 16:47:36	Sistema	O item 0003 foi adjudicado por Celso Bassani Barbosa..
21/06/2024 - 16:47:39	Sistema	O item 0004 foi adjudicado por Celso Bassani Barbosa..
21/06/2024 - 16:47:44	Sistema	O item 0001 foi homologado por Celso Bassani Barbosa..
21/06/2024 - 16:47:49	Sistema	O item 0002 foi homologado por Celso Bassani Barbosa..
21/06/2024 - 16:47:57	Sistema	O item 0003 foi homologado por Celso Bassani Barbosa..
21/06/2024 - 16:48:03	Sistema	O item 0004 foi homologado por Celso Bassani Barbosa..

ALINE REINEHR

Pregoeiro

Celso Bassani Barbosa.

Autoridade Competente

BRENDA MACHADO CAMARGO BARBOSA

Apoio

Cláudia Caroline Brocker

Apoio

Débora Vanessa da Silva Maas

Apoio



FERNANDA BADINELLI MARTINS

Apoio

Márcia Adriana Gonçalves Braga

Apoio

Renato Correia de Souza

Apoio

Sebastião Martins Prudêncio

Apoio

VINICIUS CAVALCANTE ZUCHOWSKI

Apoio

